



DIRETORIA DE PESQUISAS

REG:817 Exe:1
(Arq:A1 Gav:G3 Pasta:)
Manual de listagem - PNAD 1995

**MANUAL
DE
LISTAGEM
PNAD DE 1995**



DIRETORIA DE PESQUISAS

REG:817 Exe:1
(Arq:A1 Gav:G3 Pasta:)
Manual de listagem - PNAD 1995

MANUAL DE LISTAGEM

PNAD DE 1995



**IBGE
DEREN
DIPAN**

**MANUAL
DE
LISTAGEM
PNAD DE 1995**

SUMÁRIO

Apresentação	1
Capítulo I - Informações Gerais Sobre o Sistema PNAD	2
1. O que é o Sistema PNAD	2
2. Implantação e Abrangência Geográfica	2
3. Natureza do Levantamento	3
4. Fração de Amostragem	3
5. Seleção da Amostra	4
6. Operação de Listagem	4
7. Operação de Entrevista	4
8. Apuração dos Resultados	5
9. Divulgação dos Resultados	5
Capítulo II - Operação de Listagem	6
1. Objetivo	6
2. Definição de Listagem	6
3. Efeitos da Listagem nos Resultados da PNAD	6
4. O Listador na Operação de Listagem	7
Capítulo III - Conceitos Básicos	8
1. Domicílio	8
2. Morador	12
Capítulo IV - Os Instrumentos Operacionais	17
1. Manual de Listagem	17
2. Manual de Novas Construções	17
3. Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01	17
4. Folha de Registro da Listagem - PNAD 2.02	17
5. Folha de Registro das Unidades em Domicílios Coletivos - PNAD 2.03	18
6. Registro de Contagem das Unidades Domiciliares - PNAD 2.03	18
7. Registro de Contagem das Unidades Domiciliares - PNAD 2.00 - Folha Interna	18
8. Folha de Resumo da Listagem - PNAD 2.09	18
Capítulo V - Os Procedimentos da Listagem	19
1. Área de Listagem	19
2. Exclusão dos Projetos de Novas Construções	19

3. Reconhecimento da Área de Listagem	20
4. Atualização do Mapa	20
5. Cobertura do Setor	20
6. Identificação e Relacionamento das Unidades	25
7. Como Listar	25
Capítulo VI - Divisão de Setores	27
1. Quando Realizar a Divisão	27
2. Contagem	27
3. Levantamento da Distribuição dos Domicílios pelo Setor	28
4. Seleção dos Subsetores	28
Capítulo VII - A Supervisão de Campo na Listagem	29
1. Características da Supervisão de Campo	29
2. Tarefas do Supervisor de Campo	29
3. Outras Atribuições do Supervisor de Campo	30
Capítulo VIII - A Coordenação na Listagem	32
1. Características da Coordenação	32
2. Tarefas do Supervisor Estadual da PNAD	33
3. Consolidação dos Resultados da Listagem	33
Capítulo IX - Preenchimento dos Formulários	34
1. Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01	34
2. Folha de Registro da Listagem - PNAD 2.02	36
3. Folha de Registro das Unidades em Domicílio Coletivo - PNAD 2.03	40
4. Registro de Contagem das Unidades Domiciliares - PNAD 2.00	42
5. Registro de Contagem das Unidades Domiciliares - PNAD 2.00 - Folha Interna	47
6. Folha de Resumo da Listagem	48
Capítulo X - Atualização da Listagem	50
1. Definição	50
2. Reconhecimento da Área de Listagem	50
3. Folha de Registro da Listagem - PNAD 2.02	51
4. Folha de Registro das Unidades em Domicílio Coletivo - PNAD 2.03	52

ANEXOS

Anexo I - Exemplos de Preenchimento de Formulários

Anexo II - Tábua de Números Aleatórios

APRESENTAÇÃO

O Departamento de Emprego e Rendimento da Diretoria de Pesquisas, responsável pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD - apresenta, neste documento, os procedimentos do trabalho de campo, supervisão e de coordenação que serão adotados na Operação de Listagem para a PNAD de 1995.

Maria Martha Malard Mayer
Chefe do Departamento de Emprego e Rendimento

CAPÍTULO I

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA PNAD

1. O QUE É O SISTEMA PNAD

A PNAD foi planejada para ser um sistema de pesquisas por amostra probabilística de domicílios, de abrangência nacional, para atender diversos propósitos relativos às áreas demográfica, de saúde, consumo alimentar e nutrição, condições de habitação e equipamentos domésticos, educação e cultura, trabalho e nível econômico do domicílio.

Considerando a impossibilidade de investigar continuamente todos os temas contidos nestas áreas ou mesmo esgotar qualquer um deles, a PNAD foi estruturada para ter uma Pesquisa Básica, Pesquisas Suplementares e Pesquisas Especiais.

A Pesquisa Básica da PNAD destina-se a investigar, de forma contínua, os temas definidos como de maior importância para medir o nível e acompanhar a evolução sócio-econômico da população do País.

As Pesquisas Suplementares destinam-se a aprofundar os temas permanentes e investigar outros assuntos de interesse que se interliguem com os da Pesquisa Básica.

As Pesquisas Especiais destinam-se a tratar de assuntos de maior complexidade, que exigem tratamento à parte da Pesquisa Básica, podendo até requerer um esquema de amostragem distinto.

2. IMPLANTAÇÃO E ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

A implantação da PNAD teve início em 1967 e vem se processando gradativamente. Ao final da década de 60 a PNAD já abrangia a área compreendida pelas atuais Regiões Nordeste, Sudeste e Sul e, ainda, o Distrito Federal.

Interrompida para a realização do Censo Demográfico de 1970, a PNAD começou a ser reimplantada em 1971. Em 1973 já alcançava a abrangência que manteve até o final da década de 70, a área compreendida pelas atuais Regiões Nordeste, Sudeste e Sul e a área urbana das atuais Regiões Norte e Centro-Oeste. Em 1974 e 1975 a Pesquisa Básica da PNAD foi paralisada para a realização da Pesquisa Especial denominada Estudo Nacional de Despesa Familiar, e retornou em 1976.

Em 1980, a PNAD foi interrompida para a realização do Censo Demográfico e foi reiniciada em 1981, já cobrindo todo o País, exceto a área rural das seguintes Unidades da Federação: Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá que, em conjunto, abrigavam cerca de 3% da população do País.

Em decorrência do adiamento do Censo Demográfico para 1991, em caráter excepcional a PNAD foi realizada em 1990 e suspensa em 1991. Em 1992 a PNAD recomeçou mantendo a mesma abrangência geográfica alcançada na década de 80. Para a PNAD de 1993 e 1995 esta abrangência permanece inalterada. Em 1994 a PNAD não foi realizada devido aos atrasos na apuração da pesquisa para os anos de 1992 e 1993.

3. NATUREZA DO LEVANTAMENTO

Como o seu próprio nome indica, a PNAD é realizada através de uma amostra de domicílios, que é estruturada por processos estatísticos, matemáticos de forma a garantir a representatividade dos resultados para os níveis geográficos em que a pesquisa é produzida.

Com esta técnica, uma parte dos domicílios é selecionada de forma que as informações obtidas junto aos moradores possam ser elaboradas para produzir resultados válidos para o conjunto do qual a amostra foi retirada.

4. FRAÇÃO DE AMOSTRAGEM

A fração global de amostragem indica a proporção da população que constitui a amostragem.

Para 1992, 1993 e 1995 a PNAD adotou as seguintes frações de amostragem para as Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas:

1/150 - Região Metropolitana de Belém;

1/200 - Regiões Metropolitanas de Fortaleza, Recife, Salvador e Porto Alegre;

1/250 - Distrito Federal e Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e Curitiba;

1/300 - Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Tocantins, Sergipe, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás;

1/350 - Pará e Rio de Janeiro;

1/500 - Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo e Região Metropolitana do Rio de Janeiro;

1/550 - Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; e

1/750 - Maranhão, São Paulo e Região Metropolitana de São Paulo.

5. SELEÇÃO DA AMOSTRA

A amostra da PNAD é selecionada em três estágios sucessivos. No primeiro estágio são selecionados os municípios, no segundo, os setores e, no último, as unidades domiciliares.

Antes de se iniciar os estágios de seleção da amostra, os municípios são separados em dois conjuntos. No primeiro são relacionados os municípios que em decorrência do tamanho da sua população ou de alguma característica e importância participam, necessariamente da amostra. No segundo conjunto ficam os demais municípios, que passam por um processo de seleção.

Os setores, que constituem as unidades de seleção do segundo estágio, são áreas menores em que se subdividem os distritos e municípios, visando a auxiliar no desenvolvimento de levantamentos estatísticos tais como os Censos e a PNAD.

As unidades domiciliares que constituem as unidades de seleção do terceiro estágio, são formadas pelos domicílios particulares e pelas unidades de habitação em domicílios coletivos com morador.

6. OPERAÇÃO DE LISTAGEM

Para possibilitar a seleção das unidades no último estágio é necessário que se realize a Operação de Listagem, que está descrita detalhadamente nos próximos capítulos.

7 OPERAÇÃO DE ENTREVISTA

A Operação de Entrevista normalmente tem início em outubro. O objetivo desta operação é obter as informações que estão indicadas nos questionários da PNAD junto aos moradores nas unidades domiciliares selecionadas para a amostra.

8. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

A apuração dos resultados da PNAD compreende várias etapas de trabalho que se iniciam com a digitação e terminam com a preparação do plano tabular de divulgação.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da PNAD são divulgados através de volumes destinados especificamente às suas pesquisas, além de serem apresentados, também, no Anuário Estatístico do Brasil.

A partir da pesquisa de 1992 os resultados estarão disponíveis, também, em meio magnético.

Os resultados da PNAD são produzidos a nível de Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas.

CAPÍTULO II

OPERAÇÃO DE LISTAGEM

1 - OBJETIVO

A Operação de Listagem visa a obtenção de um cadastro que permita localizar, identificar e quantificar as unidades domiciliares existentes nos setores selecionados para a amostra. Esta operação é efetuada pouco tempo antes da etapa de Entrevista, com vistas a assegurar que se utilizem informações atualizadas para a seleção das unidades domiciliares que serão pesquisadas.

ATENÇÃO:

Todas as unidades domiciliares devem ser listadas, seja nos formulários PNAD 2.02 ou no PNAD 2.03, conforme o caso, pois só assim terão assegurada a possibilidade de seleção na amostra, que é o objetivo maior da Operação de Listagem.

2 - DEFINIÇÃO DE LISTAGEM

Listar significa relacionar ordenadamente os endereços ou outra forma que permita a localização de todas as estruturas domiciliares ou não.

3 - EFEITOS DA LISTAGEM NOS RESULTADOS DA PNAD

O número de unidades domiciliares selecionadas em cada setor da amostra é obtido segundo uma proporção constante do total de domicílios.

Esta proporção, denominada fração de amostragem, é calculada de forma a permitir a obtenção de resultados com um nível de precisão previamente definido.

Erros provenientes de omissão, duplicação, inclusão indevida, má caracterização da unidade, etc., implicarão em um número indevido de domicílios na amostra, resultando em distorções que afetam e comprometem todo o conjunto de resultados da pesquisa.

4 - O LISTADOR NA OPERAÇÃO DE LISTAGEM

Embora, na Operação de Listagem, a entrevista a ser realizada com o informante seja bastante reduzida, é fundamental que o Listador esteja preparado para esclarecê-lo sobre os objetivos da pesquisa, inclusive alertando-o sobre a possibilidade do seu domicílio vir a ser selecionado para a etapa de entrevista propriamente dita .

CAPÍTULO III

CONCEITOS BÁSICOS

Os conceitos básicos da pesquisa são aqueles que permitem caracterizar a unidade domiciliar e as pessoas que serão objeto da pesquisa.

1 - DOMICÍLIO

Em geral não há dificuldade para identificar um domicílio. A maior parte das pessoas reside em um apartamento ou uma casa. Entretanto, pode-se encontrar um domicílio em um lugar inesperado ou fora do comum, como por exemplo, um cômodo que serve de moradia em um prédio exclusivamente comercial ou nos fundos de uma olaria.

Além disso, muitas construções sofrem alterações ao longo do tempo, seja por reforma ou por mudança na sua finalidade.

Por exemplo, uma casa pode ter sido convertida em sede de uma empresa imobiliária. Um apartamento duplex pode ter sido transformado em dois menores.

Portanto, a identificação de um domicílio vai depender da aplicação correta do seu conceito.

Domicílio - é o local que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal.

• CRITÉRIOS DE SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA

Para identificar os domicílios existentes em uma mesma estrutura ou terreno, é necessário utilizar os critérios de separação e independência.

A *separação* é atendida quando ocorre, *simultaneamente*, as seguintes condições:

- a) o local de habitação é limitado por paredes, muros, cercas, etc.;
- b) o local de habitação é coberto por um teto;
- c) o local de habitação permite que a pessoa ou grupo de pessoas que nele habita se isole das demais; e

d) a pessoa ou grupo de pessoas que nele habita arca com parte ou com todas as suas despesas de alimentação ou moradia.

A *independência* fica caracterizada quando o local de habitação tem acesso direto, permitindo que seus moradores possam entrar ou sair sem passar por locais de habitação de outras pessoas.

A utilização de cozinhas e instalações sanitárias por moradores de mais de um domicílio localizado no mesmo terreno ou propriedade, não descaracteriza a condição de independência.

Somente quando forem atendidas simultaneamente as condições de *independência* e *separação* caracteriza-se corretamente um domicílio.

Exemplos:

- Em um mesmo terreno moram duas famílias, cada uma em sua própria casa. Ambas têm acesso independente ao seu local de moradia.

Se as duas famílias partilharem as despesas de alimentação ou moradia, ou se cada uma arcar sozinha com as suas despesas, as condições de separação e independência estarão satisfeitas. Tem-se, então, caracterizada a existência de dois domicílios.

Entretanto, se uma das famílias arcar com as despesas de alimentação e moradia da outra família, está satisfeita somente a condição de independência. Caracteriza-se, assim, a existência, naquele terreno, de apenas um domicílio;

- Em um mesmo terreno existem duas casas sendo que a dos fundos não possui banheiro nem cozinha. Sendo assim, as pessoas que vivem na casa dos fundos utilizam o banheiro e a cozinha que se encontram dentro da casa da frente. Cada família arca com as despesas de alimentação e de moradia. Como a utilização de banheiro e de cozinha por moradores de um ou mais domicílios localizados na mesma propriedade não descaracteriza a condição de independência, considera-se, neste caso, a existência de dois domicílios;

- Em um prédio de dois andares, residem duas famílias, uma em cada andar. Cada família arca com suas despesas de alimentação e moradia. Contudo, os moradores do segundo andar precisam passar pela sala do primeiro andar para chegar ao seu local de habitação. Neste caso, só fica satisfeita a condição de separação, o que caracteriza a existência de apenas um domicílio no prédio;
- Um casal que reside em um apartamento, aluga um dos quartos para um rapaz. Este rapaz paga as suas despesas de alimentação e moradia, mas tem que passar pela cozinha do casal para chegar ao seu quarto. Neste caso, fica satisfeita a condição de separação, mas não a de independência. Portanto, existe no apartamento apenas um domicílio;
- Em um terreno, além de uma casa, há um cômodo, isolado, onde dorme o filho mais velho da família. O acesso a este cômodo é feito sem passar por dentro da casa. As suas despesas com alimentação e moradia ficam a cargo de seu pai. Neste caso, fica satisfeita a condição de independência, mas não a de separação, o que caracteriza a existência de um só domicílio.

• CLASSIFICAÇÃO DOS DOMICÍLIOS

Os domicílios são classificados em dois grupos: domicílios particulares e domicílios coletivos.

Domicílio Particular

É a moradia onde o relacionamento é ditado por laços de parentesco, de dependência doméstica ou por normas de convivência.

São domicílios particulares as casas, os apartamentos e as unidades domiciliares em apart-hotéis, casas de cômodos, cortiços ou cabeças-de-porco, etc.

Os domicílios particulares também são encontrados em construções independentes e em terrenos de instituições como hospitais, leprosários, asilos, etc. , ocupadas por pessoas ou famílias ligadas ou não à instituição.

Também são particulares os domicílios situados em edifícios em construção, embarcações, veículos, barracas, tendas, grutas, estabelecimentos comerciais, etc. , desde que estejam servindo de moradia.

Domicílio Coletivo

É a moradia onde prevalece o cumprimento de normas administrativas.

São domicílios coletivos os estabelecimentos destinados a prestar serviços de hospedagem (hotéis, pensões e similares) ou as instituições que possuem locais para residência ou alojamento das *peçoas institucionalizadas* (orfanatos, asilos, casas de detenção, hospitais, etc.). Incluem-se, também, nesse conjunto os alojamentos de trabalhadores em canteiros de obras.

Pessoas Institucionalizadas

Pessoas institucionalizadas são as moradoras em domicílios coletivos de estabelecimentos institucionais e encontram-se em situações distintas do restante da população como um todo. No caso deste conjunto da população, não é possível associar as suas características sociais, demográficas e econômicas àquelas do conjunto familiar ao qual pertencem. Por estarem nesta situação particular, não são objeto da PNAD.

No entanto, nestes domicílios coletivos podem existir também locais de habitação separados que se destinam a moradores não institucionalizados e que se constituem em unidades de habitação em domicílio coletivo ou mesmo domicílios particulares. Neste caso, estes moradores deverão ser objeto da pesquisa.

Exemplos:

- em uma casa, nos fundos de uma igreja, reside um padre e sua irmã. Esta casa será listada como um domicílio particular e a igreja como uma unidade não residencial.

- em um terreno existe uma escola e uma instituição destinada aos religiosos da ordem responsável pelo educandário. Esta escola não é um internato. A escola é uma unidade não residencial e o prédio destinado aos religiosos constitui um estabelecimento institucionalizado. Como seus moradores são pessoas institucionalizadas, os seus locais de habitação não serão listados.

2. MORADOR

O conceito de morador auxiliará no levantamento da condição de ocupação das unidades domiciliares.

Morador - É a pessoa que tem a unidade domiciliar (domicílio particular ou unidade de habitação em domicílio coletivo) como local de residência habitual.

Também será considerada como *morador* na unidade domiciliar:

. a pessoa presente na data da entrevista e que não tenha outro local de residência habitual;

a pessoa ausente que tenha a unidade domiciliar como local de residência habitual e, na data da entrevista, estava afastada temporariamente, por um período não superior a 12 meses, em decorrência de:

a) viagem a passeio, negócio, serviço ou outro motivo;

b) permanência no local de trabalho por conveniência ou devido à natureza de suas tarefas;

c) internação em colégio, hospedagem em pensionato ou outro local semelhante, estadia em domicílio de parentes ou partilhada com amigos, somente por motivo de estudos;

d) internação em hospital, sanatório ou estabelecimento similar;

e) detenção sem sentença definitiva; ou

f) embarque de marítimos.

ATENÇÃO:

A pessoa que migra de uma região para outra, em busca de trabalho, independente do tempo de afastamento da unidade domiciliar, não será considerada como moradora na unidade domiciliar de origem.

Para a pessoa que se enquadrar em uma destas condições já estará definido onde ela é moradora. Em caso contrário, ainda não se pode afirmar onde a pessoa é moradora, sendo necessário aplicar os critérios definidos, a seguir, para PESSOA QUE OCUPA DUAS OU MAIS UNIDADES DOMICILIARES.

Exemplos:

- Uma viúva vive metade do ano com um filho e metade com o outro. Na data da entrevista essa viúva será considerada como residindo no domicílio do filho em que estiver vivendo por se enquadrar na situação de pessoa presente que não tem outro local de residência habitual;
- Um rapaz estava ausente da casa em que reside com seus pais por estar fazendo uma viagem de turismo, aproveitando o período de férias escolares. Esse rapaz é considerado morador na casa de seus pais, de acordo com a condição definida no item a;
- Uma empregada doméstica permanece durante a semana na casa em que trabalha e retorna, regularmente, nos seus dias de folga, à casa de sua família. De acordo com a condição definida no item b, esta pessoa será considerada como moradora com a sua família, mesmo estando ausente na data da entrevista;

- Um trabalhador temporário desloca-se para a região onde se desenvolve o plantio (ou a colheita) de determinado produto. Finda esta fase, que dura, em média, dois meses, este trabalhador retorna à casa em que vive com a sua família. Ainda que ausente, este trabalhador será considerado residente com a sua família, de acordo com o item b;
- Um operário, rotineiramente, vai na segunda-feira para a obra onde trabalha e lá permanece até o final da tarde de sexta-feira, quando retorna à casa em que vive com a sua esposa e seus filhos. Este operário, mesmo ausente, será considerado morador com a sua família, de acordo com o item b;
- Um jovem médico deixou a casa de seus pais para cumprir um período de residência de 6 meses em um hospital. Ainda que ausente este jovem médico será considerado como morador na casa de seus pais, de acordo com o item b;
- Uma pessoa permanece em plataforma marítima de prospecção de petróleo durante 15 dias por mês e retorna à casa em que vive com a sua família, sempre que termina o seu período de trabalho. Mesmo ausente, esta pessoa será considerada como moradora com sua família, de acordo com o item b; e
- Dois estudantes que não trabalham, partilham, por motivo de estudo, um apartamento na cidade em que fica a universidade que freqüentam. No período de férias retornam às casas em que vivem com suas famílias. Ainda que ausentes, estes estudantes serão considerados moradores com suas famílias, de acordo com o item c.

• PESSOA QUE OCUPA DUAS OU MAIS UNIDADES DOMICILIARES

Para a pesquisa, uma pessoa não pode ser considerada como moradora em duas ou mais unidades domiciliares ao mesmo tempo. Portanto, para a pessoa que ocupa regularmente mais de uma unidade domiciliar é necessário definir em qual delas esta pessoa deve ser considerada como moradora.

Para definir, dentre as unidades domiciliares que a pessoa ocupa, onde ela será considerada como moradora, aplique os seguintes critérios, obedecendo ao primeiro que for satisfeito na ordem enumerada:

- 1.º) a pessoa é considerada moradora na unidade em que reside a sua família;
- 2.º) a pessoa é considerada moradora na unidade que passa a maior parte do ano; e
- 3.º) a pessoa é considerada moradora na unidade em que reside há mais tempo.

Exemplos:

- Uma pessoa passa de segunda à sexta-feira no apartamento que alugou perto do seu local de trabalho e onde vive só. Esta pessoa passa os fins de semana vivendo na casa onde reside sua esposa e filhos. Neste caso, o primeiro critério é suficiente para definir que esta pessoa reside na casa onde mora, também, sua esposa e filhos;
- Uma pessoa vive parte do mês na casa da fazenda que administra e a outra parte no apartamento da cidade onde estão os outros negócios que dirige.
 - . se esta pessoa informar que a sua família reside na casa da fazenda, o primeiro critério terá sido suficiente para definir que ela mora neste domicílio;
 - . entretanto, se a pessoa responder que a sua família, também, vive parte do tempo na fazenda e a outra parte no apartamento, deve ser indagado em qual dos dois domicílios esta pessoa passa a maior parte do ano. Se a resposta for o

apartamento na cidade, estará definido que a pessoa será considerada moradora neste domicílio; e

. se, porventura, a pessoa declarar que, também, o tempo que passa em cada um destes domicílios não difere, deve ser perguntado em qual deles reside há mais tempo. Se a resposta for a casa da fazenda, a pessoa será considerada como residente neste domicílio.

CAPÍTULO IV

OS INSTRUMENTOS OPERACIONAIS

Para criar um cadastro ordenado das unidades domiciliares e não residenciais nas áreas selecionadas para a amostra da PNAD, é necessário a utilização dos seguintes instrumentos:

1. MANUAL DE LISTAGEM

É o instrumento que contém conceitos, normas e definições, bem como instruções de preenchimento dos demais instrumentos.

2. MANUAL DE NOVAS CONSTRUÇÕES

É o instrumento que contém normas e definições sobre o Levantamento e Cadastramento de Novas Construções.

3. CADERNETA DA ÁREA DE LISTAGEM - PNAD 2.01

Este instrumento contém o mapa e a descrição dos limites da área de atuação, permitindo, assim, localizar a área de listagem. Destina-se, também, a acondicionar os formulários *PNAD 2.02* e *PNAD 2.03*.

4. FOLHA DE REGISTRO DA LISTAGEM - PNAD 2.02

Este instrumento é utilizado para relacionar ordenadamente as unidades domiciliares e as unidades não residenciais da área de listagem.

5. FOLHA DE REGISTRO DAS UNIDADES EM DOMICÍLIO COLETIVO - PNAD 2.03

Este instrumento é utilizado para relacionar as unidades de habitação *com moradores* que compõem cada domicílio coletivo.

6. REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES - PNAD 2.00

Este instrumento é utilizado em caso de divisão de setores, para realizar a Operação de Contagem de unidades domiciliares. E, também, para selecionar subáreas de setores divididos.

7. REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES - PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA

Este instrumento é utilizado em caso de divisão de setores para complementar os registros na Operação de Contagem de unidades domiciliares.

8. FOLHA DE RESUMO DA LISTAGEM - PNAD 2.09

Este instrumento é utilizado para consolidar os resultados da Listagem e para informar ao Departamento de Emprego e Rendimento - DEREN - o resultado da Listagem nos setores selecionados.

CAPÍTULO V

OS PROCEDIMENTOS DA LISTAGEM

A natureza do trabalho de Listagem, desenvolvido a nível nacional por uma grande equipe de listadores, justifica a uniformização dos procedimentos em cada área a ser listada. Garante-se, dessa forma, a continuidade, em caso de necessidade de prosseguimento do trabalho por outro integrante da equipe, além de garantir a homogeneidade qualquer que seja a área de atuação.

1. ÁREAS DE LISTAGEM

As áreas de listagem são setores do Censo Demográfico de 1991, selecionados para a amostra da PNAD.

2. EXCLUSÃO DOS PROJETOS DE NOVAS CONSTRUÇÕES

Na Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01, encontra-se o mapa e a descrição dos limites do setor. Existindo um Projeto de Novas Construções localizado em área de um setor selecionado, estará assinalado em cor contrastante no mapa da Caderneta da Área de Listagem deste setor selecionado, a área referente ao Projeto de Novas Construções previamente identificado. Assim como, constará na descrição deste setor selecionado a exclusão da área do Projeto de Novas Construções.

Estes procedimentos são importantes porque evitam que as unidades já relacionadas no Projeto de Novas Construções sejam relacionadas novamente no setor de origem, ocasionando a dupla contagem das unidades domiciliares.

3. RECONHECIMENTO DA ÁREA DE LISTAGEM

Deve-se percorrer previamente a área de listagem para identificar-se os limites do setor selecionado, recorrendo ao Supervisor de Campo, em caso de dúvidas.

4. ATUALIZAÇÃO DO MAPA

Esta etapa consiste em investigar alterações internas ocorridas nos setores, que não coincidam com as situações representadas no mapa. Nestes casos deverão ser procedidas as correções ou atualizações. Para isso, seguir como orientação.

- . riscar (não apagar), registrando o nome atual, quando houver mudança em nomes de logradouros, ferrovias, rios ou qualquer outra característica do terreno;
- anotar e representar no mapa qualquer característica surgida ou extinta no terreno em termos de ruas, ferrovias, quadras, etc. Se estas características forem nos limites, cuidar para que nos novos mapas os limites do setor continuem respeitados;
- . utilizar o campo de observações da Caderneta da Área de Listagem - 2.01 para registrar qualquer alteração constatada.

5. COBERTURA DO SETOR

Antes de iniciar o trabalho, estabelecer o roteiro para a cobertura do setor, cuidando para que a área de listagem esteja sempre à sua direita e que o ponto de início seja determinado no mapa por um "X", seguido da anotação "**ponto de partida**"

• SETORES DIVIDIDOS EM QUARTEIRÕES

Em *setores divididos em quarteirões*, o trabalho será iniciado por uma esquina, percorrendo-se um quarteirão de cada vez, numerando-os segundo a ordem em que forem listados e identificando cada face com uma letra de imprensa maiúscula. Todo cuidado deverá ser tomado para que não sejam omitidas unidades situadas em travessas, becos ou fundos de outros domicílios.

- SETORES NÃO DIVIDIDOS EM QUARTEIRÕES

Em *setores não divididos em quarteirões*, após identificar o *ponto de partida* por um "X", seguido da anotação "**ponto de partida**", siga o roteiro pré-estabelecido, fazendo o registro das unidades logradouro por logradouro, percorrendo um lado do logradouro de cada vez. Interrompa a listagem de logradouros principais quando precisar cobrir logradouros secundários, retornando a seguir ao ponto onde foi interrompido.

- SETORES COM UNIDADES ISOLADAS

Nos *setores onde as unidades são isoladas umas das outras*, a localização de cada domicílio deverá ser indicada no mapa por um número dentro de pequeno retângulo. Quando alguns domicílios estiverem muito próximos uns dos outros, dificultando esta representação, poderão ser indicados num mesmo retângulo pelo número de ordem do primeiro e do último.

As indagações para verificar a existência de outras unidades tornam-se muito importantes nestes setores pois, muitas vezes, não é possível se avistar os domicílios quando se está percorrendo o logradouro.

FIGURA 1 - SETORES DIVIDIDOS EM QUARTEIRÕES

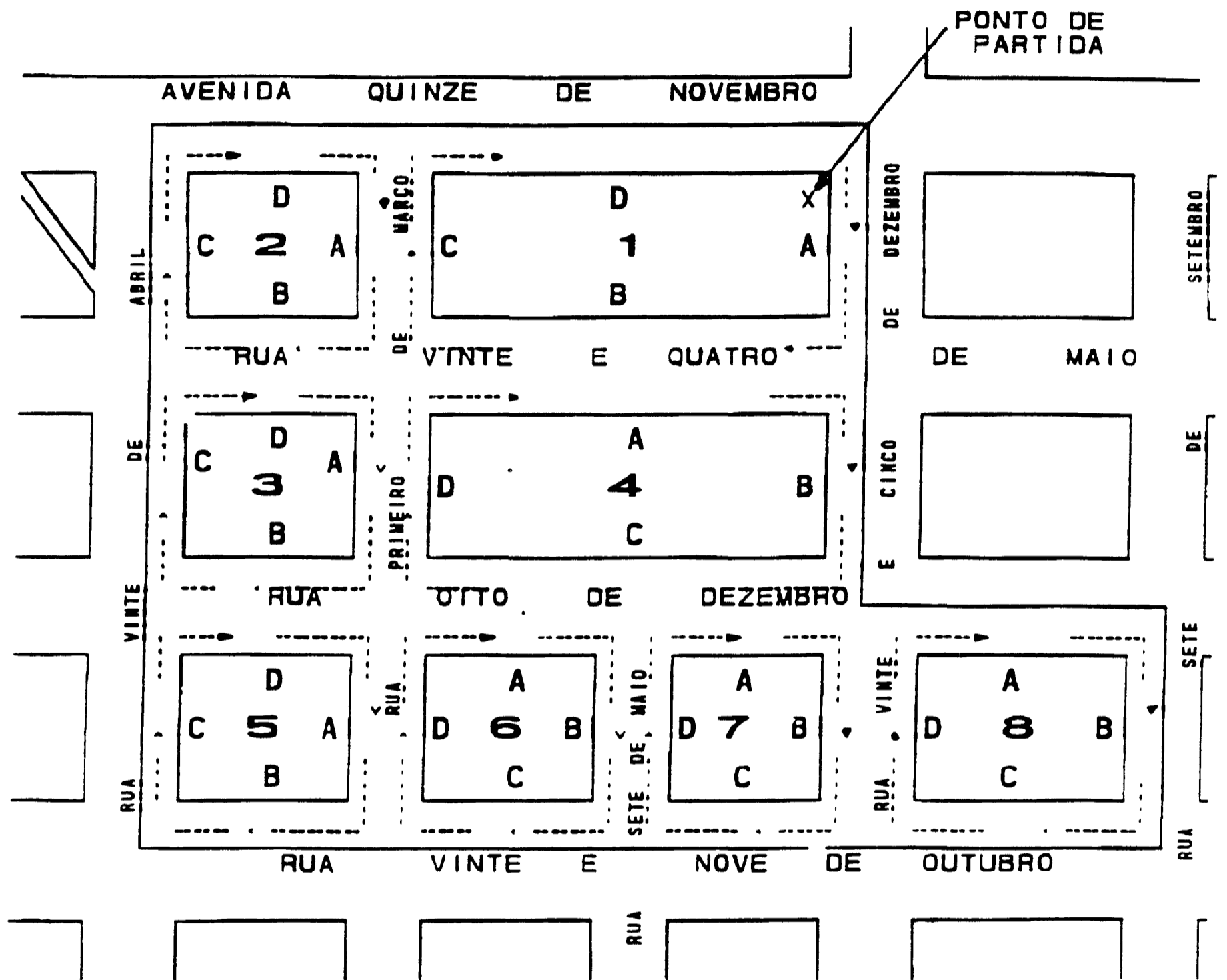


FIGURA II - SETORES NÃO DIVIDIDOS EM QUARTEIRÕES

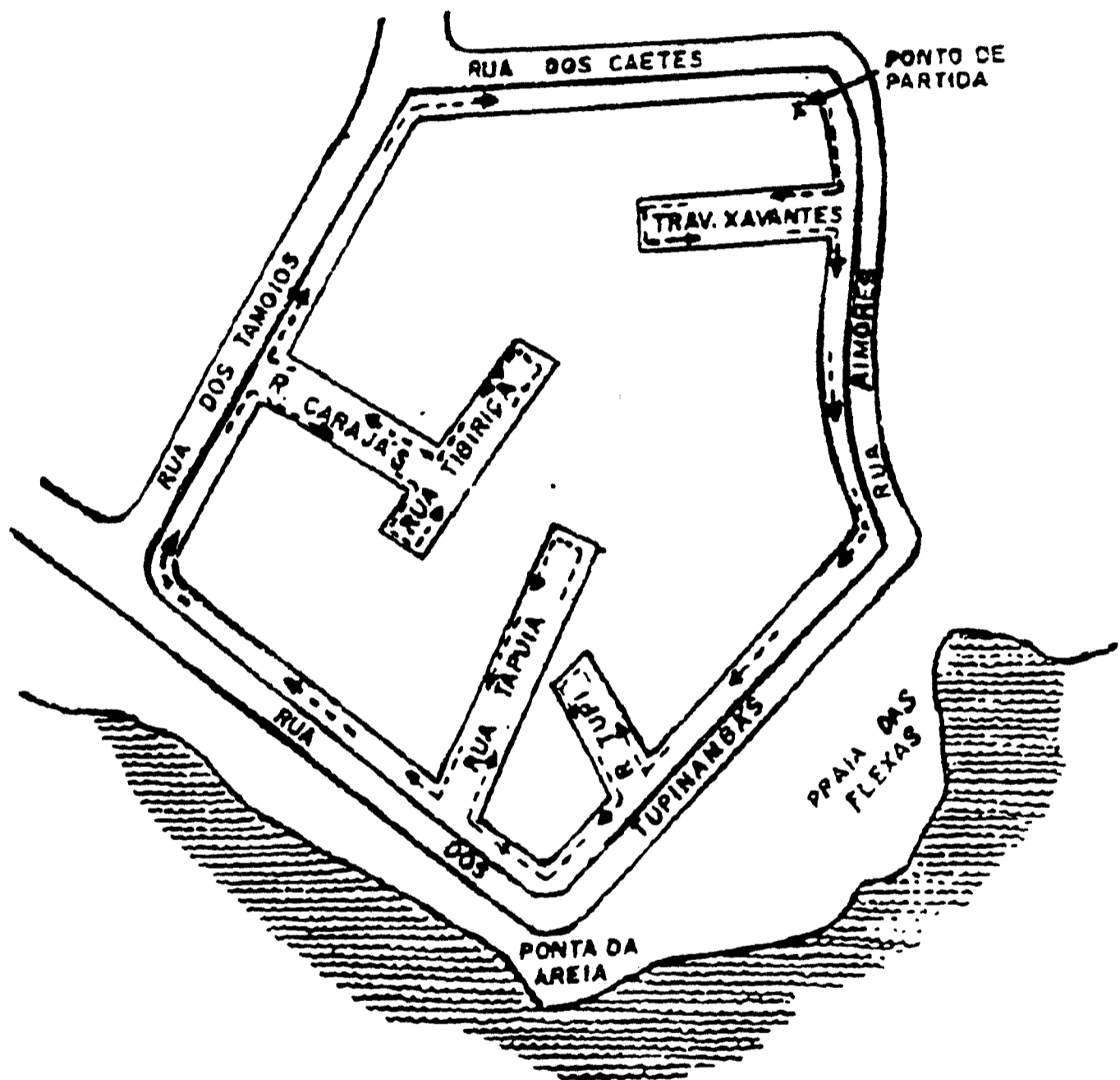
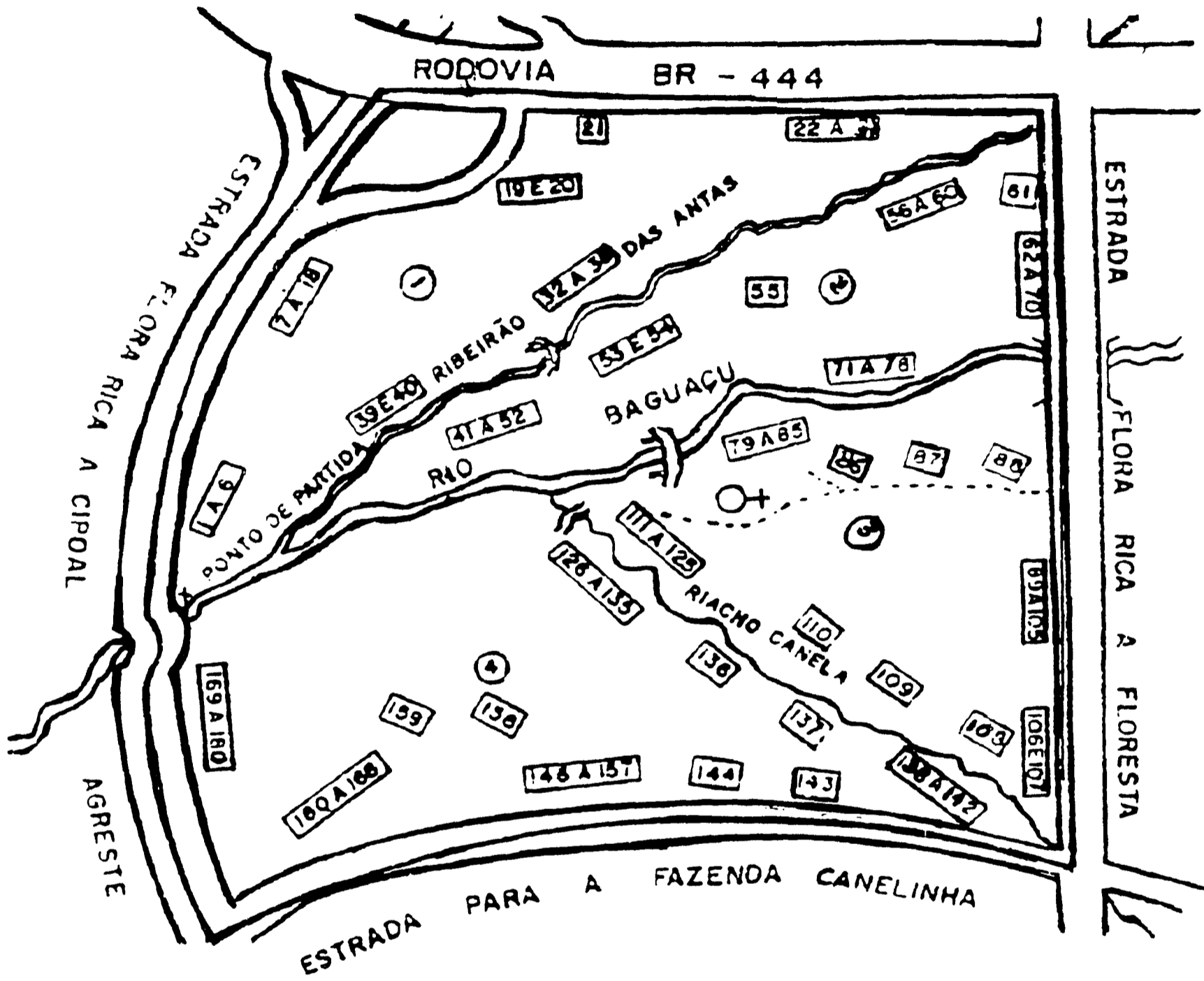


FIGURA III - ÁREAS ONDE AS MORADIAS SÃO ISOLADAS UMA DAS OUTRAS



6. IDENTIFICAÇÃO E RELACIONAMENTO DAS UNIDADES

Registre nos formulários da Listagem, na ordem em que forem aparecendo em seu percurso, todas as unidades domiciliares e não residenciais encontradas no setor, recorrendo sempre a uma pessoa capaz de prestar as informações acerca das unidades a serem listadas.

Serão excluídas da Listagem, desde que não estejam servindo de moradia para uma pessoa ou um grupo de pessoas, as unidades em fase de demolição e as unidades em construção que não estarão em condições de serem habitadas até outubro de 1995, data de início da operação de Entrevista.

Caso se perceba que poderá haver dificuldade de localização das unidades, em visitas posteriores (para a entrevista, por exemplo), deverá ser feito um esquema (desenho) identificando todas as unidades por seu número de ordem.

7. COMO LISTAR

• NOS DOMICÍLIOS PARTICULARES

- 1.º) verificar, em cada estrutura, a existência de mais de um domicílio particular, ocupado ou não;
- 2.º) indagar a respeito de outras moradias nos fundos ou em outra construção da propriedade;
- 3.º) havendo mais de uma construção na mesma propriedade, relacionar primeiro as da frente e depois as dos fundos. Estando as construções espalhadas de maneira desordenada, procurar manter as unidades à sua direita; e
- 4.º) em edificações com várias unidades, constatar, primeiramente, se o edifício é residencial, não residencial ou misto. Seguir listando do andar mais alto para o mais baixo. Não omitir unidades localizadas em coberturas, subsolos e locais destinados a alojamento de porteiros, zeladores, faxineiros, etc.. Listar as unidades de um mesmo pavimento de acordo com a seqüência encontrada (numérica, alfabética ou outra forma apresentada).

- **NOS DOMICÍLIOS COLETIVOS**

- 1.º) verificar primeiro as possíveis unidades de habitação, antes de começar a listar;
- 2.º) relacionar apenas as unidades de habitação **COM MORADORES**;
- 3.º) considerar primeiro as unidades que constituem peça isolada como casas, apartamentos ou quartos e, depois, os dormitórios, camas, redes e pessoas. Esta ordem poderá ser alterada nos casos de existência de muitas unidades diferentes, onde a seqüência determinada possa dificultar o roteiro estabelecido;
- 4.º) fazer um único registro quando uma ou mais unidades de habitação (apartamento, quarto, etc.) estiver sendo ocupada por moradores de uma mesma família;
- 5.º) listar cama como unidade de habitação em quartos, cômodos ou alojamentos que tiverem 6 (seis) ou mais camas, a não ser que estejam servindo de moradia para uma mesma família; e
- 6.º) listar nas instituições apenas aquelas unidades que estejam servindo de moradia habitual à pessoas não institucionalizadas.

- **NAS UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS**

- 1.º) listar separadamente cada escritório ou firma em edifícios não residenciais. Nos casos de empresas ou estabelecimentos que ocupem duas ou mais salas no mesmo pavimento, mais de um andar seguido ou grupos de prédios dentro da mesma propriedade, basta fazer um único lançamento, indicando o conjunto;
- 2.º) indagar sempre sobre a existência de moradores ou locais de habitação pois há pessoas que residem em dependência de prédios que, aparentemente, são somente não residenciais, mas são utilizados como moradia tais como: fundos de lojas, escritórios, escolas, igrejas, etc.; e
- 3.º) listar nas unidades não residenciais, como domicílio particular, todos os locais destinados à habitação, ocupados ou não.

CAPÍTULO VI

DIVISÃO DE SETORES

A divisão dos setores em áreas menores tem sido o recurso utilizado para atenuar as dificuldades surgidas na pesquisa, quando o setor atinge elevado número de unidades. Dessa forma, consegue-se, sem comprometer a representatividade do setor, restringir a área de trabalho a áreas menores, minimizando as tarefas a serem executadas.

1. QUANDO REALIZAR A DIVISÃO

Para a PNAD, estabeleceu-se que, quando o setor selecionado tiver **800 unidades domiciliares**, poderá ser dividido em subáreas denominadas **subsetores**, com aproximadamente **100 unidades domiciliares**. Deste conjunto de subsetores, dois serão escolhidos para representar a totalidade do setor.

A indicação dos setores que serão divididos será feita pelo Supervisor de Campo após o exame das cadernetas com os resultados da Listagem no ano anterior. Nesses setores será realizada a Operação de Contagem, visando esta divisão, e tendo seus resultados registrados no PNAD 2.00 - Registro de Contagem das Unidades Domiciliares.

2. CONTAGEM

A Operação de Contagem tem como finalidade determinar o número de domicílios particulares e de unidades de habitação em domicílios coletivos com moradores existentes no setor, fornecendo a distribuição aproximada dessas unidades pelo setor que facilite a divisão e a delimitação das subáreas.

As subáreas são formadas à medida que a contagem atinge cerca de 100 unidades domiciliares, separadas por limites físicos de fácil identificação no campo, tais como: ruas, rodovias, ferrovias, rios, pontes, lagos, canais, etc. Quando não for possível encontrar limites físicos bem definidos, as cercas divisórias entre propriedades podem ser usadas, devendo ser indicado no mapa e na descrição dos limites que se trata de *linha de propriedade*.

No caso de ser impossível estabelecer limites identificáveis para as subáreas, o setor não será dividido.

A subárea pode ser a face de um quarteirão ou um conjunto de quarteirões, como também todo ou parte de um edifício de apartamentos. Neste último caso, quando for necessário dividir um edifício em mais de uma subárea, não devem ser incluídas partes de andares diferentes na mesma subárea.

3. LEVANTAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS DOMICÍLIOS PELO SETOR

A distribuição das unidades domiciliares precisa ser conhecida de modo a permitir a divisão do setor em subáreas de 100 unidades domiciliares. Para isso, o percurso a ser seguido deverá ser estabelecido seguindo as mesmas orientações constantes neste capítulo no item 5 - Cobertura do Setor.

Normalmente, quarteirões ou trechos de setores censitários já estarão numerados no mapa. Quando isto não ocorrer ou quando for traçado um novo mapa, os quarteirões ou trechos devem ser numerados, na ordem de percurso que for seguido.

Nos setores divididos em quarteirões, deve-se identificar cada face com uma letra de imprensa maiúscula. Registrar o número de domicílios existentes em cada face, ao lado direito da letra que a identifica (A-10, B-15, C-16, D-18). Se não houver domicílios em uma determinada face, registre 0 (zero), ao lado direito desta letra (E-0).

Nos demais setores, deve-se identificar cada trecho no mapa com o número de unidades domiciliares ali existentes registradas ao lado da letra, da mesma forma que nos setores divididos em quarteirões.

As subáreas devem ser claramente delimitadas no mapa em vermelho e numeradas a partir de 1

4. SELEÇÃO DOS SUBSETORES

O processo de cálculo para seleção dos dois subsetores que constituirão as áreas de listagem será feito de acordo com orientação constante na *página 4* do formulário REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES - PNAD 2.00 descrito no Capítulo IX - Preenchimento dos Formulários e estará a cargo do Supervisor de Campo.

CAPÍTULO VII

A SUPERVISÃO DE CAMPO NA LISTAGEM

1. CARACTERÍSTICAS DA SUPERVISÃO DE CAMPO

O trabalho de Supervisão de Campo se caracteriza pela condução constante das tarefas de campo na direção planejada e consolidada nos documentos de instruções para a pesquisa.

É fundamental para o Supervisor de Campo ter pleno conhecimento do processo de pesquisa nas operações de campo e atuar junto aos entrevistadores, durante a realização dessas operações, orientando-os tecnicamente e assistindo-os permanentemente, num clima de intenso diálogo.

A atuação do Supervisor de Campo deve ser dimensionada de modo a possibilitar o constante acompanhamento de sua equipe sem, contudo, comprometer o envio das informações coletadas dentro dos prazos estipulados. Essa atuação no acompanhamento e análise de todas as etapas desenvolvidas em campo deve ser direcionada para a valorização da integração de sua equipe no projeto de pesquisa, objetivando, sempre, o melhor padrão de qualidade.

Este documento descreve as fases que compõem o trabalho de Listagem, considerando, porém, que, como toda atividade este trabalho contará com ocorrências não previstas, cujas soluções dependerão, exclusivamente, de sua ação consciente enquanto Supervisor de Campo de uma equipe.

2. TAREFAS DO SUPERVISOR DE CAMPO

Acompanhar, orientar e controlar os trabalhos de sua equipe é responsabilidade do Supervisor de Campo, podendo ser desagregadas em atividades, tais como:

- . fazer observar, rigorosamente, as instruções dos manuais, homogeneizando os trabalhos da equipe e atuando, quando necessário, na complementação do seu treinamento;
- . conhecer os limites dos setores da amostra, situados na área sob sua supervisão;
- . estar presente em todos os momentos, solucionando dúvidas e problemas que ocorram durante a Operação de Listagem, criando um ambiente de cooperação e mantendo o

Supervisor Estadual de Pesquisa - SEPPNAD informado das situações ocorridas e das soluções adotadas;

examinar, atentamente, o correto preenchimento dos formulários e relatórios referentes à operação de Listagem, evitando acúmulo desse trabalho de verificação de modo que, quando necessário, o retorno a campo se processe em tempo hábil;

observar o cronograma estabelecido pelo DEREN para realização dos trabalhos de Listagem, mantendo o SEPPNAD informado de qualquer impossibilidade de cumprimento de prazos; e

manter a equipe consciente de que a PNAD requer Listagem, completa e atualizada, das unidades domiciliares existentes nos setores selecionados, de onde alguns domicílios irão representar o conjunto. Logo, no desenvolvimento dos trabalhos, deve-se ter garantida a chance de seleção para todos as unidades domiciliares existentes.

3. OUTRAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE CAMPO

• DIVISÃO DE SETORES

Serão subdivididos em subsetores de aproximadamente 100 unidades domiciliares os setores que na Listagem de 1993 contabilizaram 800 ou mais unidades domiciliares.

A identificação dos setores que serão divididos será feita pelo Supervisor de Campo, através do exame das cadernetas com os resultados da Listagem de 1993.

Após a Operação de Contagem realizada pelo Listador, o Supervisor de Campo procederá aos cálculos para seleção de dois subsetores. Esta etapa é realizada através do preenchimento da página 4 do REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES - PNAD 2.00.

Selecionados os subsetores, o Supervisor de Campo deverá preparar um PNAD 2.01 - Caderneta da Área de Listagem para cada um dos subsetores selecionados, procedendo da seguinte forma:

- os campos de identificação serão transcritos da caderneta do setor original;
- o Número do Setor, a Situação serão idênticos ao do setor de onde os subsetores foram gerados;
- o Número de Controle do primeiro subsetor será o mesmo do setor de origem, enquanto que o do segundo será fornecido pelo DEREN, posteriormente;

- . a descrição dos limites da área de listagem para os dois subsetores será transcrita do PNAD 2.00; e
- . a representação em MAPA para essas duas novas áreas de listagem será também obtida do PNAD 2.00, que contém o mapa do setor original delimitado em subsetores.

- **QUADRO RESUMO DA CADERNETA DA ÁREA DE LISTAGEM - PNAD 2.01**

Esta totalização permitirá o conhecimento do total de unidades existentes no setor.

Após a realização da Listagem, o Supervisor de Campo deverá fazer o preenchimento do Quadro Resumo da Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01 de acordo com os registros dos PNAD 2.02 - Folha de Registro da Listagem e dos PNAD 2.03 - Folha de Registro das Unidades em Domicílio Coletivo. Transcrevendo, por página do PNAD 2.02, o total de domicílios particulares ocupados, fechados, de uso ocasional, e vagos e também, por página do PNAD 2.03, o total de unidades de habitação em domicílios coletivos, com moradores.

CAPÍTULO VIII

A COORDENAÇÃO NA LISTAGEM

1. CARACTERÍSTICAS DA COORDENAÇÃO

O maior empenho do Supervisor Estadual da PNAD - SEPPNAD deverá ser no sentido de fazer com que todos os integrantes da equipe, sem uma única exceção, cumpram rigorosamente as instruções contidas neste manual e o calendário de coleta.

O SEPPNAD, pela natureza de sua função, faz a ponte entre a equipe e o DEREN, ademais de fazer a ponte entre a equipe e a Divisão de Pesquisa - DIPEQ, sempre com vistas a alcançar uma maior fluência do trabalho de campo

2. TAREFAS DO SUPERVISOR ESTADUAL DA PNAD

- DISTRIBUIÇÃO DOS SETORES POR SUPERVISÃO DE CAMPO

O bom conhecimento das áreas de trabalho é um requisito básico para o SEPPNAD executar a tarefa de distribuição dos setores selecionados entre as supervisões de campo

Assim, o SEPPNAD, conhecendo os setores selecionados, deve examinar cuidadosamente o mapa do estado e/ou cidades de forma a fazer uma divisão de trabalho que garanta o cumprimento do calendário de coleta ao menor custo possível.

- ATRIBUIÇÃO DE CÓDIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE

Cabe ao SEPPNAD a atribuição de códigos que visem identificar os técnicos envolvidos na Operação Listagem.

Códigos para Supervisores de Campo - A partir de 001, sequencialmente, deverá ser atribuído um código para cada técnico cujas atribuições sejam *supervisionar* a Operação de Listagem.

Códigos para os Listadores - A partir de 101, sequencialmente, deverá ser atribuído um código para cada técnico que estará atuando como Listador nessa operação.

A relação nominal, contendo os nomes dos técnicos que estarão participando da Operação de Listagem da PNAD 95, com os respectivos códigos, deve ser encaminhada ao DEREN no final dos trabalhos. Um determinado código não deve ser reutilizado se houver exclusão/desistência de técnicos na equipe, ou ainda, alteração de função.

3. CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DA LISTAGEM

Os resultados obtidos com a Operação de Listagem são enviados ao DEREN através do Formulário FOLHA DE RESUMO DA LISTAGEM - PNAD 2.09. Cabe ao SEPPNAD a responsabilidade de remessa ao DEREN desses formulários.

As informações relativas a um conjunto de setores, enviadas ao DEREN numa determinada remessa não deverão conter resultados de setores já informados ao DEREN, através de remessas anteriores. Caso seja necessário retificar alguma informação de setor já enviada anteriormente, deverá ser encaminhada ao DEREN em um formulário PNAD 2.09 avulso, contendo apenas as informações referentes ao(s) setor(es) a ser(em) corrigido(s). Esse formulário PNAD 2.09 estará identificado, na parte superior, com a palavra **CORREÇÕES**.

CAPÍTULO IX

PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

Nos formulários a serem preenchidos há campos reservados para etapas de Listagem e de Atualização de Listagem

1. CADERNETA DA ÁREA DE LISTAGEM - PNAD 2.01

Este formulário é preenchido pelo Supervisor de Campo. Contém o mapa e a descrição dos limites da área a ser listada, permitindo ao Listador localizar a área de atuação. Destina-se, também, a registrar o resumo do trabalho da Listagem, assim como, acondicionar os formulários PNAD 2.02 e PNAD 2.03.

São os seguintes os campos e respectivos conteúdos do PNAD 2.01:

- PÁGINA 1

PESQUISA

Registre a sigla da pesquisa - PNAD

NÚMERO DE CONTROLE

Registre o número atribuído pelo DEREN à área de listagem cuja identificação e descrição encontram-se à direita do formulário.

NOME DO ENTREVISTADOR, NOME DO SUPERVISOR E CÓDIGO

Registre os respectivos nomes e códigos dos técnicos responsáveis pelo trabalho.

DATA DE INÍCIO E DATA DE TÉRMINO DA LISTAGEM DO SETOR

Registre as respectivas datas.

OBSERVAÇÕES

Registre quaisquer esclarecimentos necessários acerca da área de listagem que facilitem as operações subsequentes.

ATENÇÃO:

O espaço à direita destina-se a descrição dos limites do setor.

• PÁGINA 2**QUADRO RESUMO**

Registre em cada linha, o total de domicílios particulares, de domicílios particulares ocupados, de domicílios particulares fechados, de uso ocasional e vagos, transcrevendo as informações correspondentes por página do PNAD 2.02. Registre, também, o total de unidades de habitação com moradores dos domicílios coletivos, transcrevendo por página do PNAD 2.03 as informações correspondentes.

Na Listagem os registros serão efetuados nas colunas 1 a 14 e, na Atualização de Listagem, nas colunas 15 a 28.

• PÁGINA 3**MAPA DA ÁREA DE LISTAGEM**

Desenhe ou cole nesta página o mapa da área de listagem.

• PÁGINA 4**OBSERVAÇÕES**

Registre quaisquer observações acerca da área de listagem que facilitem as operações subsequentes.

2. FOLHA DE REGISTRO DA LISTAGEM - PNAD 2.02

Este formulário é utilizado pelo Listador, para o registro das unidades residenciais e não residenciais que estão localizadas na área de listagem. Além de identificar a sua localização, identifica, também, a espécie da unidade registrada.

Cada linha corresponderá a um registro de domicílio particular ou domicílio coletivo ou unidade não residencial.

NOME DO MUNICÍPIO, NÚMERO DO SETOR, NÚMERO DE CONTROLE

Transcreva estas informações da Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01.

NÚMERO DA PÁGINA

Numere seqüencialmente, a partir de 1, frente e verso dos formulários PNAD 2.01 utilizados.

NOME DO LOGRADOURO

Registre, na coluna 2, por extenso o nome do logradouro. Terminada a listagem das unidades de um logradouro, reforce a linha de modo a separar os nomes deste e do próximo logradouro. Se os registros de um mesmo logradouro ocuparem mais de uma página, seu nome deverá constar em cada uma delas. Identifique a seguir ao registro do nome do logradouro, o quarteirão e a face, utilizando letra maiúscula (Rua das Rosas - Q1 - A). Caso não existam unidades a serem listadas no logradouro, escreva "NADA HÁ A REGISTRAR" a seguir do nome do logradouro, ocupando o espaço da coluna 3 (três) em diante.

NÚMERO DO LOGRADOURO

Registre, na coluna 3, o número do prédio em que estiver localizado o domicílio ou a unidade não residencial. Para prédios sem numeração registre s/n.

IDENTIFICAÇÃO OU DESCRIÇÃO DA UNIDADE

Registre, na coluna 4, o número da dependência (apartamento, casa, andar, sala, frente, fundos, sobrado, etc.). Pode-se, também, utilizar a numeração atribuída pela Campanha de Erradicação da Malária - CEM, Superintendência de Campanhas - SUCAM, Campanha de Erradicação da Variola - CEV, desde que se identifique sua origem.

Exemplo: CEM 121 ou SUCAM 48 ou CEV 201

Se uma unidade não tiver número no logradouro ou de dependência, se tiver numeração repetida, ou, ainda, se estiver situada em área de difícil reconhecimento, faça uma descrição da unidade que permita a sua identificação em outras visitas. Para isso, utilize informações como cor, material empregado na parte externa da construção, apelido do responsável pelo domicílio ou quaisquer outras informações que sirvam para uma identificação da unidade no terreno.

Para os domicílios coletivos e unidades não residenciais, registre a espécie e o nome do estabelecimento, como por exemplo: Hotel São José, etc.. Para as unidades não residenciais que estejam também sendo utilizadas como moradia, registre a espécie do estabelecimento.

NOME DA PESSOA DE REFERÊNCIA

Registre, na coluna 5, o nome da pessoa de referência, reconhecida como responsável pelo domicílio pelos moradores. Para os domicílios particulares de uso ocasional ou vagos e para os domicílios coletivos e unidades não residenciais que não estejam servindo de moradia, deixe esta coluna em branco. Esta coluna, também, poderá ficar em branco quando não for possível obter o nome da pessoa de referência nos domicílios particulares fechados.

ESPÉCIE

Identifique se a unidade é não residencial, domicílio coletivo e também especifique a condição de ocupação dos domicílios particulares (ocupados, fechados, de uso ocasional ou vagos)..

Registre então, um dos seguintes códigos, conforme o caso:

- 1 - *Domicílio Particular Ocupado* - Para domicílio particular, ocupado por morador presente na data da Listagem.
- 2 - *Domicílio Particular Fechado* - Para o domicílio cujos moradores estejam temporariamente ausentes (férias, viagens a negócios, etc.) na data da Listagem, independente de se ter ou não conseguido informação acerca do nome da pessoa.
- 3 - *Domicílio Particular de Uso Ocasional* - Para o domicílio particular ocupado por pessoas, presentes ou não, que tenham outro local de residência habitual.

4 - *Domicílio Particular Vago* - Para o domicílio particular desabitado na data da Listagem.

5 - *Domicílio Coletivo* - Para a unidade reconhecida como domicílio coletivo.

6 - *Não residencial* - Para a unidade que não contenha locais de habitação e não esteja servindo como tal.

Na Listagem o registro será efetuado na coluna 6 e, na Atualização de Listagem, na coluna 7

ATENÇÃO:

As unidades não residenciais que também estejam servindo de moradia, sem possuir local próprio de habitação, receberão o código correspondente a domicílio particular ocupado. As embaixadas, legações ou consulados, por representarem território estrangeiro, serão consideradas unidades não residenciais, ainda que estejam servindo de moradia.

NÚMERO DE ORDEM DO DOMICÍLIO PARTICULAR

Numere seqüencialmente, a partir de 1, os domicílios particulares identificados na coluna ESPÉCIE com os códigos de 1 a 4, até esgotar todos os formulários PNAD 2.02 preenchidos na área de listagem. O último número atribuído corresponderá ao total de domicílios particulares existentes na área de listagem.

Na Listagem a numeração será efetuada na coluna 8 e, na Atualização de Listagem, na coluna 9.

ATENÇÃO:

As estruturas não residenciais e os domicílios coletivos não receberão numeração. Registre, então, um "X" no campo correspondente.

SELECIONADOS

Identifique, à época da Operação de Entrevista, com o ano da pesquisa, as unidades domiciliares *selecionadas* para a amostra.

RODAPÉ

Registre, por página, o total de domicílios particulares, segundo a condição de ocupação.

OBSERVAÇÕES

Registre quaisquer esclarecimentos necessários acerca das estruturas encontradas.

3 FOLHA DE REGISTRO DAS UNIDADES EM DOMICÍLIO COLETIVO - PNAD 2.03

Este formulário é utilizado pelo Listador, para a identificação dos domicílios coletivos. Ou seja, a cada registro de domicílio coletivo no PNAD 2.02 deverá ser preenchido um formulário PNAD 2.03, existindo ou não moradores nas unidades de habitação. Existindo moradores, as unidades de habitação por eles ocupadas serão relacionadas nos campos correspondentes.

NOME DO MUNICÍPIO, NÚMERO DO SETOR, NÚMERO DE CONTROLE

Transcreva estas informações da Caderneta da Área de Listagem - 2.01.

NÚMERO DA FOLHA

Numere sequencialmente, a partir de 1, os formulários PNAD 2.03 utilizados.

NOME, TIPO, ENDEREÇO

Transcreva da Folha de Registro da Listagem - PNAD 2.02.

PNAD 2.02 - NÚMERO DA PÁGINA E PNAD 2.02 NÚMERO NA COLUNA 1

Registre o número da página e da linha em que o domicílio coletivo foi relacionado na Folha de Registro da Listagem - PNAD 2.02.

Há espaço para se relacionar 43 unidades de habitação com morador, por folha de PNAD 2.03. Havendo necessidade, utilize outro formulário, renumerando a coluna 1, e, atribuindo a este formulário complementar os mesmos registros de Número de Página e Número na Coluna do formulário já preenchido.

IDENTIFICAÇÃO OU DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE HABITAÇÃO NO DOMICÍLIO COLETIVO - COLUNA 2

Registre nas linhas do PNAD 2.03 as unidades de habitação do domicílio coletivo **com morador** de tal modo que seja possível localizar a unidade, como por exemplo: Casa A, cabana 7, apartamento 75, quarto 4, nome da pessoa.

ATENÇÃO:

Quando o domicílio coletivo tiver somente unidades destinadas a pessoas institucionalizadas (internos, presos, religiosos, etc.), deixe em branco as demais colunas e esclareça o fato na parte destinada a observações. Entretanto, havendo pelo menos uma unidade de habitação sendo utilizada como local de moradia habitual, por pessoa não institucionalizada, esta unidade deverá ser relacionada.

NÚMERO DE ORDEM

Numere seqüencialmente a partir do último número atribuído aos domicílios particulares na Folha de Registro da Listagem - PNAD 2.02, as unidades de habitação com morador, obedecendo a numeração seqüencial das folhas dos PNAD 2.03 utilizados na área de listagem.

4 REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES - PNAD 2.00

Este formulário é utilizado pelo Listador e pelo Supervisor de Campo sempre que houver necessidade de dividir uma área de listagem. Além de identificar o limite do setor de origem, ele destina-se, também, ao registro das informações obtidas através da Operação de Contagem. Assim como, aos cálculos e seleção das duas subáreas que representarão o setor de origem na amostra da pesquisa.

• PÁGINA 1

NÚMERO DO SETOR, SITUAÇÃO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, MUNICÍPIO, DISTRITO

Transcreva estas informações da Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01

NOME DO SUPERVISOR, NOME DO PESQUISADOR E CÓDIGO

Registre os respectivos nomes e códigos dos técnicos responsáveis pelo trabalho de divisão do setor.

FOLHA INTERNA

Assinale um "X" conforme a utilização ou não do formulário PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA.

NÚMERO DE FOLHAS INTERNAS

Registre a quantidade de formulários PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA que foram utilizadas. Caso não tenha sido utilizado o formulário PNAD 2.00, registre 0 (zero).

INÍCIO DA CONTAGEM E TÉRMINO DA CONTAGEM

Registre as datas de início e término da Operação de Contagem no setor.

DESCRIÇÃO DOS LIMITES DO SETOR

Transcreva a descrição dos limites do setor que se pretende dividir da Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01.

OBSERVAÇÕES

Registre quaisquer esclarecimentos necessários acerca da área de listagem que facilitem as operações subseqüentes.

- PÁGINA 2

PARA DOMICÍLIOS PARTICULARES

Trace uma linha abrangendo todas as colunas após os registros de cada subsetor e, a seguir, deixe uma linha em branco, antes de iniciar a descrição do outro subsetor.

NÚMERO DO SUBSETOR

Numere seqüencialmente, na primeira coluna, a partir de 1, os subsetores que foram formados na área de listagem na Operação de Contagem.

NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES

Registre, na coluna 2, o total de domicílios particulares em cada subsetor.

DESCRIÇÃO DOS SUBSETORES

Descreva, na coluna 3, os limites de cada subsetor.

PARA DOMICÍLIOS COLETIVOS

NÚMERO DO SUBSETOR

Registre, na coluna 1, o número do subsetor onde se localiza o domicílio coletivo.

NOME, TIPO E ENDEREÇO DO DOMICÍLIO COLETIVO

Identifique, na coluna 2, o domicílio coletivo pelo *nome* (Hotel Glória, Lar Fabiano de Cristo), pelo *tipo* (hotel, orfanato, hospital) e pelo *endereço*.

NÚMERO DE UNIDADES DE HABITAÇÃO NO DOMICÍLIO COLETIVO

Registre, na coluna 3, o total de unidades de habitação **com moradores**, existentes no domicílio coletivo. Para **domicílios coletivos institucionalizados**, cujas unidades de habitação são destinadas somente a pessoas institucionalizadas, registre traço (-)

NOTAS

Registre, na coluna 4, quaisquer esclarecimentos necessários acerca do domicílio coletivo.

- PÁGINA 3

MAPA DO SETOR

Desenhe ou cole o mapa do setor dividido em **subsetores**

- PÁGINA 4

SELEÇÃO DAS ÁREAS DE LISTAGEM

Nesta página do formulário são transcritos os resultados da Operação de Contagem, e, efetuados os cálculos pelo Supervisor de Campo visando a identificação e seleção das duas subáreas.

NÚMERO DO SUBSETOR

Utilize os números pré-impessos, na coluna 1, para o registro das informações conforme a quantidade de subsetores que foram delimitados na Operação de Contagem. Caso a divisão ultrapasse 25 subsetores, utilize outro formulário renumerando esta coluna, a partir de 26.

NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES

Registre, na coluna 2, o total de domicílios particulares obtido através da Operação de Contagem em cada subsetor.

NÚMERO DE UNIDADES DE HABITAÇÃO NOS DOMICÍLIOS COLETIVOS

Registre, na coluna 3, o total de unidades de habitação com moradores obtido através da Operação de Contagem em cada subsetor.

FREQÜÊNCIA SIMPLES

Registre, na coluna 4, o somatório dos valores das colunas 2 e 3.

FREQÜÊNCIA ACUMULADA

Calcule esse número da seguinte forma:

- . para o subsetor 01 transcreva o valor da coluna 4, freqüência simples;
- . para o subsetor 02 some a freqüência simples da subárea 02 com a freqüência acumulada do subsetor 01;
- para o subsetor 03, some a freqüência simples do subsetor 03 com a freqüência acumulada do subsetor 02; e,
- . assim, sucessivamente.

O registro será efetuado na coluna 5.

NÚMERO DE SELEÇÃO

Registre nas duas linhas correspondentes após efetuar os cálculos o Número Aleatório encontrado e o valor do somatório do Número Aleatório com o valor do Intervalo, identificando assim os dois subsetores selecionados.

PESQUISA

Registre o ano em que o setor foi dividido.

TOTAL

Totalize as colunas 2, 3 e 4.

VALOR DO INTERVALO - I

Obtenha este valor, com uma casa decimal, dividindo o total da coluna 4, freqüência simples, por 2, ou seja, o número de subsetores que serão selecionados.

NÚMERO ALEATÓRIO - NA

Procure na Tábua de Números Aleatórios um número aleatório que seja menor ou igual ao Valor do Intervalo - I.

PRIMEIRO SUBSETOR SELECIONADO

Identifique o primeiro subsetor selecionado, examinando os registros da coluna Frequência Acumulada. O subsetor selecionado será aquele cuja frequência acumulada contiver o Número Aleatório - NA.

SEGUNDO SUBSETOR SELECIONADO

Identifique o segundo subsetor selecionado, examinando os registros da coluna Frequência Acumulada. O subsetor selecionado será aquele cuja frequência acumulada, contiver o valor do somatório do Número Aleatório com o valor do Intervalo (NA + I)

NOME DA PESSOA QUE FEZ A SELEÇÃO

Registre o nome do técnico que fez a seleção, a data e indique, também, o dia da semana.

NOME DA PESSOA QUE FEZ A CONFERÊNCIA

Registre o nome do técnico que fez a conferência e a data.

OBSERVAÇÕES

Registre quaisquer esclarecimentos necessários acerca da seleção de subsetores

5. REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES - PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA

Este formulário é utilizado pelo Listador quando o formulário Registro de Contagem das Unidades Domiciliares - PNAD 2.00, não for suficiente para os registros dos subsetores ou dos domicílios coletivos identificados nos subsetores.

NOME DO MUNICÍPIO

Transcreva do formulário PNAD 2.00 já preenchido.

NÚMERO DO SETOR

Transcreva do formulário PNAD 2.00 já preenchido.

N.º DA FOLHA

Numere seqüencialmente, a partir de 1, os formulários PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA utilizados.

ATENÇÃO:

Adote para o preenchimento dos demais campos os procedimentos já descritos para o preenchimento do formulário PNAD 2.00.

6. FOLHA RESUMO DA LISTAGEM - PNAD 2.09

Este formulário é utilizado pelo Supervisor de Campo para consolidar os resultados da Listagem da sua área de atuação. Cabe ao SEPPNAD após *rigorosa conferência* encaminhar cópia deste formulário ao DEREN.

Cada linha do PNAD 2.09 corresponde a uma área de listagem.

NOME DO MUNICÍPIO, NÚMERO DO SETOR, NÚMERO DE CONTROLE E SITUAÇÃO

Transcreva estas informações da Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01.

FORMULÁRIOS PNAD 2.02

Registre, na coluna 5, a quantidade de formulários PNAD 2.02 preenchidos na Listagem da área.

FORMULÁRIOS PNAD 2.03

Registre, na coluna 6, a quantidade de formulários PNAD 2.03 preenchidos na Listagem da área.

UNIDADES DOMICILIARES TOTAL

Transcreva, na coluna 7, o valor correspondente do quadro Resumo, da Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01

DOMICÍLIOS PARTICULARES

TOTAL

Transcreva, na coluna 8, o valor correspondente do quadro Resumo, da Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01.

OCUPADOS

Transcreva, na coluna 9, o valor correspondente do quadro Resumo, da Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01.

FECHADOS

Transcreva, na coluna 10, o valor correspondente do quadro Resumo, da Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01.

USO OCASIONAL

Transcreva, na coluna 11, o valor correspondente do quadro Resumo, da Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01.

VAGOS

Transcreva, na coluna 12, o valor correspondente do quadro Resumo, da Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01.

UNIDADES DE HABITAÇÃO EM DOMICÍLIO COLETIVO

Transcreva, na coluna 13, o valor correspondente do quadro Resumo, da Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01.

ATENÇÃO:

O Total de Unidades Domiciliares registrado na coluna 7, deverá ser a soma dos valores das colunas 8 e 13. Assim como, o Total de Domicílios Particulares deverá ser a soma dos valores das colunas 9 a 12. Em caso de dúvida recorra aos formulários PNAD 2.02 e PNAD 2.03 e verifique a totalização por página desses formulários que foi transcrita para a Caderneta da Área de Listagem - PNAD 2.01, fazendo as devidas correções.

TOTAL

Registre o somatório das colunas 5 a 13 respectivamente.

ATENÇÃO:

Ao efetuar o somatório das colunas 5 a 13, observe as regras de totalização já descritas para o fechamento de cada linha preenchida.

CAPÍTULO X

ATUALIZAÇÃO DA LISTAGEM

Em anos imediatamente posteriores à Operação de Listagem, utiliza-se na PNAD o recurso de Atualização da Listagem, conceitualmente idêntico àquele levantamento de unidades domiciliares e não domiciliares nos setores da pesquisa.

1. DEFINIÇÃO

O trabalho de Atualização da Listagem pode ser entendido pelas tarefas de:

confirmar os registros de unidades domiciliares ou não residenciais efetuados a época da Listagem;

alterar os registros de unidades domiciliares ou não residenciais existentes à época da Listagem que sofreram transformações em sua finalidade de utilização ou condição de ocupação;

acrescentar os registros de unidades domiciliares ou não residenciais não existentes ou omitidas por algum motivo, à época da Listagem; e

excluir os registros de unidades domiciliares ou não residenciais efetuados à época da Listagem e não mais existentes.

2. RECONHECIMENTO DA ÁREA DE LISTAGEM

De posse do conjunto de formulários utilizados na Listagem, o Listador deverá nesta fase, atendendo às orientações contidas no Capítulo V - item 3 - Atualização do Mapa, anotar as transformações sofridas na área, desde a época da Listagem. Seguindo o mesmo roteiro adotado na Listagem, se fará então os registros de confirmação, alteração, inclusão e exclusão de unidades, antes observando se existem no setor projetos de Novas Construções, conforme as orientações contidas no mesmo capítulo no item 2 - Exclusão de Projetos de Novas Construções.

3. FOLHA DE REGISTRO DA LISTAGEM - PNAD 2.02

Seguindo o mesmo roteiro adotado na Listagem, conforme descrito no Capítulo V - item 5 - Cobertura do Setor, e orientando-se pelo que já foi preenchido nas colunas 2 a 6 do PNAD 2.02, na época da Listagem, poderão ser encontradas as seguintes situações:

- **CONFIRMAÇÃO DE REGISTRO DE UNIDADE JÁ EXISTENTE**

Se a situação verificada na Atualização de Listagem for exatamente a mesma da Listagem, basta confirmar esta condição na coluna 7, reservada para etapas de Atualização de Listagem, repetindo o mesmo código.

- **ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE UNIDADE RELACIONADA NA LISTAGEM**

Nestes casos incluem-se as unidades que sofreram transformações no período Listagem / Atualização de Listagem em sua finalidade de utilização, ou ainda, na condição de ocupação, se domicílio particular. Utilize a coluna 7 para retratar estas modificações, alterando o código.

- **INCLUSÃO DE REGISTROS REFERENTES A NOVAS UNIDADES, NÃO EXISTENTES À ÉPOCA DA LISTAGEM**

Esta situação se aplica ao(s) caso(s) de surgimento de nova(s) estrutura(s) na área de listagem, necessitando de registro(s) que, idealmente, deveria(m) ser efetuado(s) entre dois registros já existentes.

Não sendo possível, estas novas unidades serão relacionadas ao final, no caso de novo domicílio particular, novo domicílio coletivo ou nova unidade não residencial, fazendo-se um novo registro após a última unidade relacionada no PNAD 2.02, separando-se este novo registro dos antigos, com um traço reforçado abrangendo todas as colunas.

- **EXCLUSÃO DE REGISTRO DE UNIDADE EXISTENTE À ÉPOCA DA LISTAGEM**

Este é o caso específico de unidades que não mais existem e, portanto, precisam ser excluídas dos formulários. Anule o registro da unidade com um traço ondulado abrangendo todas as colunas do formulário.

TOTALIZAÇÃO:

Seguindo a coluna 9 (reservada para Atualização), linha por linha, vá então numerando os domicílios particulares (código 1 a 4 na coluna 7) até atingir a última unidade relacionada em PNAD 2.02.

4 FOLHA DE REGISTRO DAS UNIDADES EM DOMICÍLIO COLETIVO - PNAD 2.03

Se a inclusão for de nova unidade de habitação (com morador) em domicílio coletivo, faça, da mesma forma, este registro no respectivo formulário PNAD 2.03, aberto para o domicílio coletivo.

Prossiga esta numeração nos PNADs 2.03 existentes, para as unidades de habitação com morador, ali relacionadas, totalizando, assim, o conjunto de unidades domiciliares para a pesquisa, no setor.

ANEXO I

EXEMPLOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS



NUMERO DE CONTROLE

2 01 — CADERNETA DA AREA DE LISTAGEM

LISTAGEM

NOME DO LISTADOR

CODIGO

NOME DO SUPERVISOR

CODIGO

DATA DE INICIO

DATA DE TERMINO

PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA LISTAGEM

NOME DO LISTADOR

CODIGO

NOME DO SUPERVISOR

CODIGO

DATA DE INICIO

DATA DE TERMINO

SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA LISTAGEM

NOME DO LISTADOR

CODIGO

NOME DO SUPERVISOR

CODIGO

DATA DE INICIO

DATA DE TERMINO

OBSERVAÇÕES

RESUMO

LISTAGEM												PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA LISTAGEM															
Domicílios particulares											Unidades de habitação em domicílios coletivos	Domicílios particulares											Unidades de habitação em domicílios coletivos				
Número da página no 2.02	Total	Ocupados	Fechados	Uso ocasional	Vagos	Número da página no 2.02	Total	Ocupados	Fechados	Uso ocasional	Vagos	Número da folha 2.03	Total	Número da página no 2.02	Total	Ocupados	Fechados	Uso ocasional	Vagos	Número da página no 2.02	Total	Ocupados	Fechados	Uso ocasional	Vagos	Número da folha 2.01	Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)
01	15	15	0	0	0	23						01		01						23						01	
02	18	14	2	1	1	24						02	2	02						24						02	
03						25						03		03						25						03	
04						26						04		04						26						04	
05						27						05		05						27						05	
06						28						06		06						28						06	
07						29						07		07						29						07	
08						30						08		08						30						08	
09						31						09		09						31						09	
10						32						10		10						32						10	
11						33						11		11						33						11	
12						34						12		12						34						12	
13						35						13		13						35						13	
14						36						14		14						36						14	
15						37						15		15						37						15	
16						38						16		16						38						16	
17						39						17		17						39						17	
18						40						18		18						40						18	
19						41						19		19						41						19	
20						42						20		20						42						20	
21						43						21		21						43						21	
22						44						22		22						44						22	
TOTAL	33	29	2	1	1	TOTAL						TOTAL	2	TOTAL						TOTAL						TOTAL	

FOLHA DE REGISTRO DA LISTAGEM - 2.02

CURITIBA

343

1

PESQUISA PNAD

REGISTROS DA LISTAGEM

Número da linha (1)	Nome do logradouro (2)	Número no logradouro (3)	Identificação ou descrição da unidade (4)	Nome da pessoa de referência (5)	Espécie		Número de ordem do domicílio particular		SELECIONADOS (10)
					Listagem (6)	Atualização da listagem (7)	Listagem (8)	Atualização da listagem (9)	
01	RUA ITUPAVA Q1/A	985	S/A CURTUME CURITIBA		6			X	
02		985	CASA - 1	EUCLIDES DA SILVA	1			1	
03			CASA - 2	ANTONIO C. R. LEITE	1			2	
04			CASA - 3	ADEMAR DE SOUZA	1			3	
05			CASA - 4	AURI ANTONIO FAVARO	1			4	
06			CASA - 5	JOSÉ ADEMIR ALVES MELLO	1			5	
07			CASA - 6	JOÃO ADECIR DE SOUZA	1			6	
08			CASA - 7	JOSÉ IVANDO BADUK	1			7	
09			CASA - 8	JANDIR ANTONIO SESKA	1			8	
10			CASA - 9	LUIZ CARLOS DE MATOS	1			9	
11			CASA - 10	MIGUEL CARLOS ALVES	1			10	
12			CASA - 11	MARCOS ANTONIO VENTURA	1			11	
13			CASA - 12	SERGIO MIOZO	1			12	
14			CASA - 13	SERGIO C. M. DE SOUZA	1			13	
15			CASA - 14	WANDERLEY WOREL	1			14	
16			CASA - 15	WILSON LUIZ SABINI	1			15	
17	RUA SINAO BOLIVAR Q1/A	930	IRMÃS CATEQUISTA FRANCISCANA		5			X	

Domicílios particulares na listagem

ocupados 15
 fechados 0
 uso ocasional 0
 vagos 0

Domicílios particulares na atualização da listagem

ocupados
 fechados
 uso ocasional
 vagos

CODIGOS DE ESPECIE

- 1 Domicílio particular ocupado
- 2 Domicílio particular fechado
- 3 Domicílio particular de uso ocasional
- 4 Domicílio particular vago
- 5 Domicílio coletivo
- 6 Não residencial

OBSERVAÇÕES

REGISTROS DA LISTAGEM

Numero da linha (1)	Nome do logradouro (2)	Numero do logradouro (3)	Identificação ou descrição da unidade (4)	Nome da pessoa de referência (5)	Espécie		Numero de ordem do domicilio particular		SELECIONADOS (10)
					Listagem (6)	Atualização da listagem (7)	Listagem (8)	Atualização da listagem (9)	
01	RUA SIMÃO BOLIVAR Q1/C	1015		ARNALDO RIBAS RISTOW	1		16		
02		1015	FUNDOS		4		11		
03		1009		JOÃO CARLOS PONÇALO	1		18		
04		987		ELISA STANKIEVICZ	1		19		
05		977	FUNDOS		3		20		
06		957		JOSE KUCEK	1		21		
07	RUA HUMBERTO CARTA Q2/A	58		ATILIO BECKER	1		22		
08		58	FUNDOS	ARIEL BECKER	1		23		
09		62		LIGIA SCHIEDER	1		24		
10		62	FUNDOS	VALMIR ASCARI	1		25		
11		60		AMAURI LEMBERG	1		26		
12		60	FUNDOS	ANALIVA BELLOTI	1		27		
13		S/N	CASA DE MADEIRA CAHURBA JANELA ROSA		2		28		
14	RUA JAINE BALÃO Q2/B	30		LUIZ DE FREITAS SANTOS	1		29		
15		60	CONSTRUTORA		6		30		
16		92		LINDA LOSS	1		30		
17		138	HOTEL DA LUA		5		31		
18		138	PORÃO	SELMA DIAS	1		31		
19		138	FUNDOS - 1	PAULO ROBERTO STEEMBOCK	1		32		
20		138	FUNDOS - 2		2		33		
21	RUA ATILIO BORIO Q3/C		NADA A REGISTRAR		-		-		

Domicílios particulares na listagem

ocupados 14

fechados 2

uso ocasional 1

vagos 1

Domicílios particulares na atualização da listagem

ocupados

fechados

uso ocasional

vagos

CODIGOS DE ESPECIE

- 1 - Domicílio particular ocupado
- 2 - Domicílio particular fechado.
- 3 - Domicílio particular de uso ocasional.
- 4 - Domicílio particular vago
- 5 - Domicílio coletivo.
- 6 - Não residencial.

OBSERVAÇÕES



FOLHA DE REGISTRO DAS UNIDADES EM DOMICÍLIO COLETIVO - 2.03

PESQUISA PNAD

NOME DO MUNICÍPIO

CURITIBA

NÚMERO DO SETOR

343

NÚMERO DE CONTROLE

NÚMERO DA FOLHA

2

NOME HOTEL DA LUA

TIPO HOTEL

2 02

N.º da página

N.º na coluna 1

ENDEREÇO RUA JAIME BALÃO 138

2

REGISTRO DAS UNIDADES

N.º DA UNIDADE DE HABITAÇÃO (1)	IDENTIFICAÇÃO OU DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE HABITAÇÃO NO DOMICÍLIO COLETIVO (2)	NÚMERO DE ORDEM		SELECIONADOS (5)
		Listagem (3)	Atualização da listagem (4)	
01	GERENTE - QUARTO - 1	34		
02	ZELADOR - QUARTO - 2	35		
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DAS UNIDADES

Nº DA UNIDADE DE HABITAÇÃO (1)	IDENTIFICAÇÃO OU DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE HABITAÇÃO NO DOMICÍLIO COLETIVO (2)	NUMERO DE ORDEM		SELECIONADOS (5)
		Listagem (3)	Atualização da listagem (4)	
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				

OBSERVAÇÕES

.....

.....

.....

.....

**FOLHA DE REGISTRO DAS UNIDADES
 EM DOMICÍLIO COLETIVO - 2.03**

PESQUISA PNAD

NOME DO MUNICÍPIO

CURITIBA

NUMERO DO SETOR

343

NUMERO DE CONTROLE

NUMERO DA FOLHA

1

NOME CASA DAS IRMÃS CATEQUISTAS FRANCISCANA TIPO CONVENTO

ENDEREÇO RUA SIMÃO BOLIVAR 930

2 02

N.º da página

N.º na coluna 1

1

14

REGISTRO DAS UNIDADES

N.º DA UNIDADE DE HABITAÇÃO (1)	IDENTIFICAÇÃO OU DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE HABITAÇÃO NO DOMICÍLIO COLETIVO (2)	NUMERO DE ORDEM		SELECIONADOS (5)
		Listagem (3)	Atualização da listagem (4)	
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				

OBSERVAÇÕES NÃO HA REGISTRO EM RAZÃO DE SO RESIDIR PESSOAS INSTITUCIONALIZADAS .



FOLHA DE RESUMO DA LISTAGEM - 2.09

PESQUISA PNAD

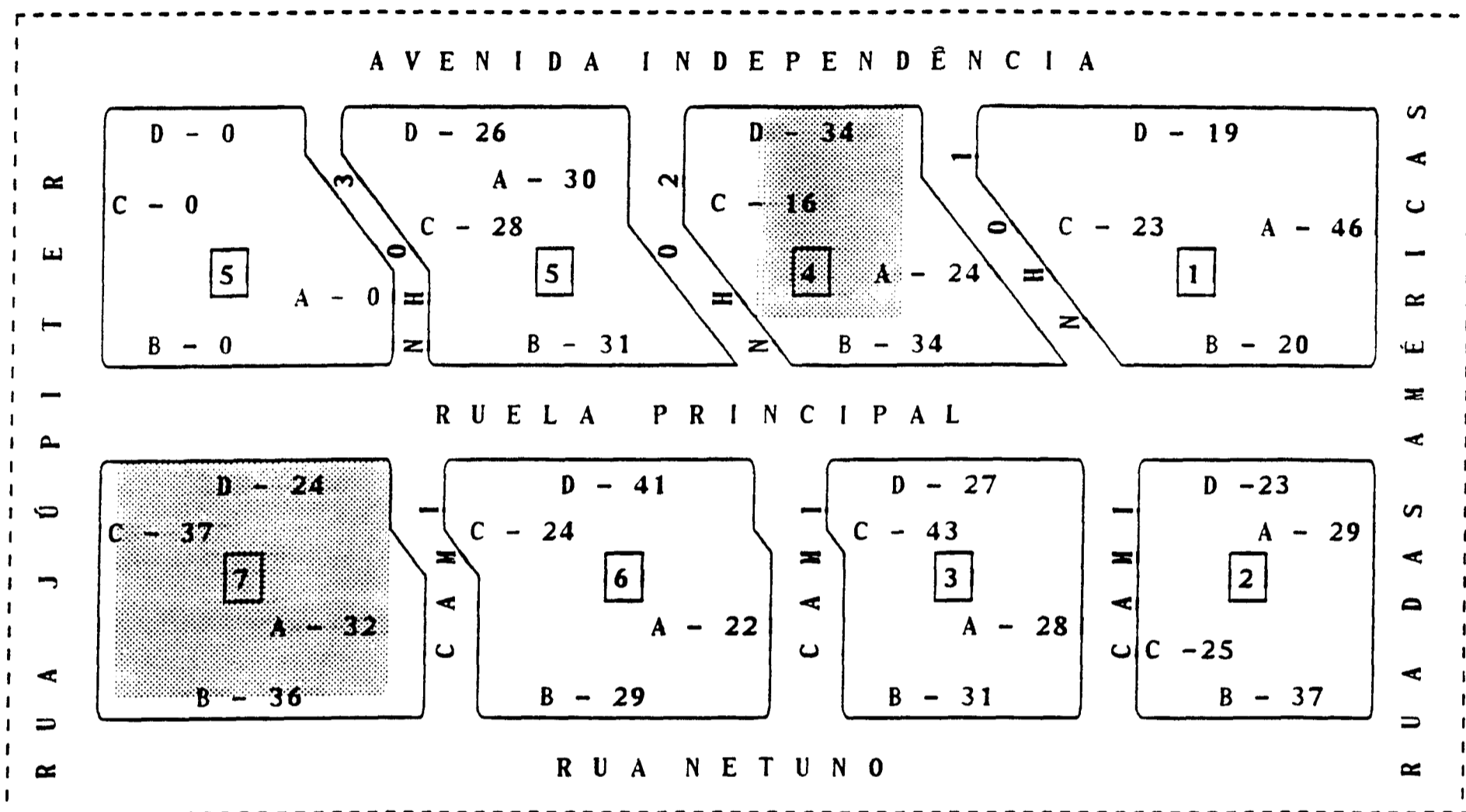
UNIDADE DA FEDERAÇÃO

ACRE

NOME DO MUNICÍPIO (1)	NÚMERO DO SETOR (2)	NÚMERO DE CONTROLE (3)	SITUAÇÃO (4)	FORMULÁRIOS		UNIDADES DOMICILIARES						CÓDIGOS		
				2 02 (5)	2 03 (6)	TOTAL (7)	Domicílios particulares					Unidades de habitação em domicílios coletivos (13)	Super-visor (14)	Listador (15)
							Total (8)	Ocupados (9)	Fechados (10)	Uso ocasional (11)	Vagos (12)			
CRUZEIRO DO SUL	0001	1200001-9	1	20	2	566	566	557	-	-	9	-	002	106
CRUZEIRO DO SUL	0004	1200002-7	1	26	3	517	502	493	3	-	6	15	002	106
CRUZEIRO DO SUL	0007	1200003-5	1	9	-	259	259	254	-	-	5	-	002	106
CRUZEIRO DO SUL	0010	1200004-3	1	34	-	1085	1085	1055	-	4	26	-	002	106
CRUZEIRO DO SUL	0012	1200005-1	1	25	2	789	784	760	5	1	18	5	002	106
RIO BRANCO	0014	1200006-0	1	10	-	253	253	247	-	-	6	-	001	103
RIO BRANCO	0027	1200007-8	1	6	-	166	166	164	-	-	2	-	001	101
RIO BRANCO	0039	1200008-6	1	12	-	385	385	382	-	-	3	-	001	104
RIO BRANCO	0052	1200009-4	1	11	-	351	351	332	14	-	5	-	001	101
RIO BRANCO	0066	1200010-8	1	12	-	338	332	323	-	1	14	-	001	101
RIO BRANCO	0079	1200011-6	1	9	-	255	255	246	8	-	1	-	002	103
RIO BRANCO	0095	1200012-4	1	10	-	315	315	304	6	1	4	-	002	103
RIO BRANCO	0110	1200013-2	1	9	-	319	319	298	-	21	-	-	002	101
RIO BRANCO	0124	1200014-0	1	3	-	102	102	87	-	-	15	-	002	102
RIO BRANCO	0124	1200020-5	1	4	-	119	119	107	1	4	7	-	002	102
SENA MADUREIRA	0001	1200015-9	1	18	5	438	438	418	-	4	16	-	001	101
SENA MADUREIRA	0002	1200016-7	1	13	-	402	402	354	20	3	25	-	001	105
SENA MADUREIRA	0003	1200017-5	1	16	1	510	510	447	8	25	30	-	001	103
SENA MADUREIRA	0005	1200018-3	1	13	-	405	405	381	-	2	22	-	001	101
SENA MADUREIRA	0006	1200019-1	1	12	-	313	313	289	2	9	13	-	001	103
TOTAL				272	13	7887	7867	7498	67	75	227	20		

EXEMPLO DE SETOR NORMAL QUE SERÁ DIVIDIDO EM SUBSETORES

NO SETOR NORMAL 467, DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, NO RIO GRANDE DO SUL, APÓS A OPERAÇÃO DE CONTAGEM, ENCONTROU-SE 819 UNIDADES DOMICILIARES E OPTOU-SE PELA SEGUINTE DIVISÃO EM SUBSETORES.



A SELEÇÃO DOS SUBSETORES FOI REALIZADA NUMA TERÇA-FEIRA, E DIVIDINDO-SE O TOTAL DA FREQUÊNCIA SIMPLES POR DOIS, ENCONTROU-SE O INTERVALO IGUAL A 409,5. CONSULTANDO-SE A TÁBUA, O PRIMEIRO NÚMERO, MENOR OU IGUAL A 4095 (DESPREZA-SE A VÍRGULA E CONSIDERA-SE OS QUATRO ALGARISMOS) ENCONTRADO, FOI 3530. RECUPERANDO-SE A CASA DECIMAL, OBTEMOS O NÚMERO 353,0 QUE DETERMINARÁ A SELEÇÃO DO SUBSETOR 04, ONDE ESTÁ CONTIDO ESTE NÚMERO NA FREQUÊNCIA ACUMULADA.

SOMANDO-SE O VALOR DO INTERVALO, IGUAL A 409,5 E O NÚMERO ALEATÓRIO, IGUAL A 353,0 OBTÉM-SE O VALOR (1 + NA) IGUAL A 762,5. EXAMINANDO-SE A COLUNA DE FREQUÊNCIA ACUMULADA, IDENTIFICA-SE O SUBSETOR 07, QUE CONTÉM O NÚMERO INTEIRO (763) IMEDIATAMENTE SUPERIOR A 762,5.

OBSERVAÇÃO: OS NÚMEROS DE 1 A 7, ASSINALADOS NOS RETÂNGULOS NO MAPA DO SETOR, CORRESPONDEM AO NÚMERO DO SUBSETOR CONFORME A DIVISÃO QUE FOI EFETUADA.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS

REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES

PNAD 2.00

NÚMERO
DO
SETOR

0467

SITUAÇÃO

1

FOLHA
INTERNA

TEM

NAO TEM

NÚMERO DE
FOLHAS
INTERNAS

01

UNIDADE DA FEDERAÇÃO

RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO

PORTO ALEGRE

DISTRITO

LOCALIDADE

DATAS

INÍCIO

NOME DO PESQUISADOR

CÓDIGO

NOME DO SUPERVISOR

CÓDIGO

TÉRMINO

DESCRIÇÃO DOS LIMITES DO SETOR

PONTO INICIAL E PONTO FINAL . CRUZAMENTO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA COM AVENIDA DAS AMÉRICAS

DESCRIÇÃO # INÍCIO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA COM A AVENIDA DAS AMÉRICAS; DAÍ

ATÉ A RUA NETUNO; DAÍ ATÉ A RUA JÚPITER; DAÍ ATÉ A AVENIDA INDEPENDÊNCIA; DAÍ

ATÉ ENCONTRAR A AVENIDA DAS AMÉRICAS, ONDE TERMINA. #

OBSERVAÇÕES (ANOTE QUAISQUER INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS COM RELAÇÃO A PROBLEMAS DE LIMITES, ITINERÁRIO PARA CHEGAR AO SETOR, PONTOS DE REFERÊNCIA, ETC.)

PARA DOMICÍLIOS PARTICULARES

NÚMERO DO SUBSETOR (1)	NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES (2)	DESCRIÇÃO DOS SUBSETORES (3)
01	108	INÍCIO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA COM A AVENIDA DAS AMÉRICAS, DAÍ ATÉ A RUELA PRINCIPAL, DAÍ ATÉ O CAMINHO 1; DAÍ ATÉ A AVENIDA INDEPENDÊNCIA; DAÍ ATÉ ENCONTRAR A AVENIDA DAS AMÉRICAS, ONDE TERMINA.
02	114	INÍCIO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA DAS AMÉRICAS COM A RUELA PRINCIPAL. DAÍ ATÉ A RUA NETUNO; DAÍ ATÉ O CAMINHO 1, DAÍ ATÉ A RUELA PRINCIPAL, DAÍ ATÉ ENCONTRAR A AVENIDA DAS AMÉRICAS, ONDE TERMINA.
03	129	INÍCIO NO CRUZAMENTO DA RUELA PRINCIPAL COM O CAMINHO 1, DAÍ ATÉ A RUA NETUNO; DAÍ ATÉ O CAMINHO 2; DAÍ ATÉ A RUELA PRINCIPAL, DAÍ ATÉ ENCONTRAR O CAMINHO 1, ONDE TERMINA.
04	108	INÍCIO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA COM O CAMINHO 1; DAÍ ATÉ A RUELA PRINCIPAL; DAÍ ATÉ O CAMINHO 3; DAÍ ATÉ A AVENIDA INDEPENDÊNCIA; DAÍ ATÉ ENCONTRAR O CAMINHO 1, ONDE TERMINA.

PARA DOMICÍLIOS COLETIVOS

NÚMERO DO SUBSETOR (1)	NOME, TIPO E ENDEREÇO DO DOMICÍLIO COLETIVO (2)	NÚMERO DE UNIDADES DE HABITAÇÃO COM MORADOR EM DOMICÍLIO COLETIVO (3)	NOTAS
02	NOME HOTEL CONTINENTAL ----- TIPO HOTEL ----- ENDEREÇO AVENIDA DAS AMÉRICAS, 470 -----	015	CONFIRMO ----- QUE RESIDEM ----- MORADORES -----
	NOME ----- TIPO ----- ENDEREÇO -----		----- ----- -----

PNAD 2.00 REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES - FOLHA INTERNA	NOME DO MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	NÚMERO DO SETOR 0467	NÚMERO DA FOLHA 01
---	---	---	---

PARA DOMICÍLIOS PARTICULARES

NÚMERO DO SUBSETOR (1)	NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES (2)	DESCRIÇÃO DOS SUBSETORES (3)
05	115	INÍCIO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA COM O CAMINHO 2, DAÍ ATÉ A RUELA PRINCIPAL; DAÍ ATÉ A RUA JÚPITER; DAÍ ATÉ A AVENIDA INDEPENDÊNCIA; DAÍ ATÉ ENCONTRAR O CAMINHO 2. ONDE TERMINA.
06	116	INÍCIO NO CRUZAMENTO DA RUELA PRINCIPAL COM O CAMINHO 2, DAÍ ATÉ A RUA NETUNO; DAÍ ATÉ O CAMINHO 3; DAÍ ATÉ A RUELA PRINCIPAL; DAÍ ATÉ ENCONTRAR O CAMINHO 2. ONDE TERMINA.
07	129	INÍCIO NO CRUZAMENTO DA RUELA PRINCIPAL COM O CAMINHO 3; DAÍ ATÉ A RUA NETUNO; DAÍ ATÉ A RUA JÚPITER; DAÍ ATÉ A RUELA PRINCIPAL; DAÍ ATÉ ENCONTRAR O CAMINHO 3. ONDE TERMINA.

SELEÇÃO DAS ÁREAS DE LISTAGEM

NÚMERO DO SUBSETOR	NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES	NÚMERO DE UNIDADES DE HABITAÇÃO COM MORADOR NOS DOMICÍLIOS COLETIVOS	FREQUÊNCIA SIMPLES (2 + 3)	FREQUÊNCIA ACUMULADA	NÚMERO DE SELEÇÃO	PESQUISA
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
01	108	---	108	108		
02	099	015	114	222		
03	129	---	129	351		
04	108	---	108	459	353	QUARTA SUBÁREA
05	115	---	115	574		
06	116	---	116	690		
07	129	---	129	819	763	SÉTIMA SUBÁREA
08						
TOTAL	804	015	819			

CÁLCULOS

I > INTERVALO; n = número de subsetores a serem selecionados; NA = número aleatório;

$\sum f_i$ = total da coluna 4 \rightarrow frequência simples;

$$I = \frac{\sum f_i}{n} = \frac{819}{2} = 409,5 \quad (\text{TERÇA - FEIRA})$$

NA = 353,0 \rightarrow PRIMEIRO SUBSETOR SELECIONADO (QUARTO SUBSETOR)

I + NA = 762,5 \rightarrow SEGUNDO SUBSETOR SELECIONADO (SÉTIMO SUBSETOR)

NOME DA PESSOA QUE FEZ A SELEÇÃO ----- EM -----

NOME DA PESSOA QUE FEZ A CONFERÊNCIA ----- EM -----

ANEXO II

TÁBUA DE NÚMEROS ALEATÓRIOS

USO DA TÁBUA DE NÚMEROS ALEATÓRIOS

A tábua de números aleatórios utilizada para a seleção de subsetores é uma reprodução do STATISTICAL TABLES, de R. A. Fisher e F. Yates, constituindo um conjunto de seis páginas contendo, cada uma, grupos de números aleatórios, dispostos em linhas e colunas para melhor visualização.

A procura de um número aleatório será feita utilizando-se as páginas da tábua de números aleatórios, de acordo com os dias da semana. Este critério permite uniformizar o método de seleção. Assim, a primeira página será utilizada todas as segundas-feiras, a segunda, a terceira, a quarta e a quinta páginas, respectivamente, nas terças, quartas, quintas e sextas-feiras, e, finalmente, a sexta página nos sábados e domingos.

A utilização da tábua de números aleatórios far-se-á da forma:

a) Verifica-se, de acordo com o dia da semana, qual a página a ser utilizada. O número aleatório que será utilizado para iniciar a seleção de subsetores será sempre o primeiro número encontrado na tábua, igual ou menor ao número que corresponde ao intervalo de seleção (I). A procura do número aleatório deverá ser feita começando a leitura na extremidade superior esquerda (1.^a coluna), da tábua. Faz-se a leitura da primeira linha, tomando tantos algarismos (colunas) quantos forem necessários. A seguir, lê-se a segunda linha, a terceira linha, e assim por diante até encontrar o primeiro número que satisfaça às condições exigidas para o cálculo.

Exemplo 1: Admita-se que seja terça-feira (usa-se a segunda página da tábua) e que o intervalo para a seleção dos subsetores seja 352,5. Suponha que seja a primeira vez que a tábua será utilizada. Começando a leitura na parte superior esquerda da tábua e utilizando as 4 primeiras colunas, visto que o número correspondente ao intervalo de seleção tem quatro algarismos, deve-se procurar o primeiro número da tábua que seja menor ou igual a 352,5. Como a tábua de números aleatórios não possui indicações de casas decimais, a procura de um número menor ou igual a 352,5 deve ser feita como se o número fosse inteiro (3525).

Transcrevendo da tábua de números aleatórios as 6 primeiras linhas das 10 primeiras colunas, tem-se:

53	74		23	99	67 - não satisfaz
63	38		06	86	54 - não satisfaz
35	30		58	21	46 - não satisfaz
63	43		36	82	69 - não satisfaz
98	25		37	55	26 - não satisfaz
<u>02</u>	63		21	17	69 - satisfaz

Obs.: O traço vertical foi colocado apenas para melhor exemplificar que, na tábua, foram tomadas quatro colunas em virtude do intervalo de seleção ter quatro algarismos. Não será permitida a colocação de traço vertical na tábua de números aleatórios.

O número aleatório 0263 é o que satisfaz as exigências do cálculo, ou seja, é o primeiro número encontrado na tábua que é menor ou igual a 3525. No entanto, o cálculo exige um número menor ou igual a 352,5 e não 3525. Por conseguinte, deve-se determinar uma decimal no número aleatório 0263. Isto significa que o número aleatório procurado é 026,3.

Obs.: Deve-se fazer sempre um traço horizontal debaixo do primeiro algarismo do número aleatório utilizado (considerando-se a ordem em que se lê o número), o que indicará que a procura do próximo aleatório deverá ser iniciada imediatamente abaixo do traço. Isso evitará repetição do aleatório já utilizado. No exemplo anterior, debaixo do zero do aleatório 0263 haverá um traço horizontal (0263).

Exemplo 2: Admita-se que na mesma terça-feira, se proceda a um outro cálculo de seleção e se obtenha como intervalo o número 348. Considerando agora as três primeiras colunas, procura-se o primeiro aleatório que satisfaça as exigências do cálculo, isto é, seja o primeiro número menor ou igual a 348 e esteja depois do aleatório 0263 já utilizado no exemplo anterior.

Transcrevendo da tábua de números aleatórios da 6.^a à 10.^a linhas das 10 primeiras colunas, tem-se:

<u>02</u>	6	3	21	17	69 - já foi utilizado
64	5	5	22	21	82 - não satisfaz
85	0	7	26	13	89 - não satisfaz
58	5	4	16	24	15 - não satisfaz
<u>34</u>	8	5	27	84	87 - satisfaz

O número aleatório será 348.

b) Em virtude do que foi exposto a contínua procura de números aleatórios, na tábua, conduz ao esgotamento da primeira coluna, isto é, os algarismos desta coluna não mais poderão ser utilizados. Quando isso acontecer, retorna-se à primeira linha e abandona-se a primeira coluna, repetindo a operação a partir da 2.^a coluna. Esgotada a 2.^a coluna, volta-se à 1.^a linha e toma-se os números a partir do algarismo da 3.^a coluna e assim sucessivamente.

No exemplo a seguir são transcritas, da tábua de números aleatórios, as três primeiras e as três últimas linhas das 10 primeiras colunas da página 6 (terça-feira) com indicação do traço horizontal debaixo do primeiro algarismo dos números aleatórios já utilizados.

<u>53</u>	74	23	99	67
63	38	06	86	54
35	30	58	21	46
“	“	“	“	“
“	“	“	“	“
“	“	“	“	“
“	“	“	“	“
46	40	62	98	82
<u>20</u>	31	89	03	43
71	59	73	05	50

Supondo que após a utilização do número aleatório 203 (penúltima linha) é necessária a procura de outro aleatório que seja menor ou igual ao número 715,5 (quatro colunas). Na última linha o número aleatório existente é maior do que 715,5, logo não satisfaz as exigências do cálculo. Por conseguinte, deve-se retornar à primeira linha e abandonar a primeira coluna. O primeiro aleatório encontrado é, por conseguinte, 374,2,

que satisfaz as exigências do cálculo. Após esgotar a segunda coluna retorna-se novamente à primeira linha e abandona-se os algarismos das duas primeiras colunas e assim sucessivamente.

SEGUNDA-FEIRA

03 47 43 73 86	36 96 47 36 61	46 98 63 71 62	33 26 16 80 45	60 11 14 10 95
97 74 24 67 62	42 81 14 57 20	42 53 32 37 32	27 07 36 07 51	24 51 79 89 73
16 76 62 27 66	56 50 26 71 07	32 90 79 78 53	13 55 38 58 59	88 97 54 14 10
12 56 85 99 26	96 96 68 27 31	05 03 72 93 15	57 12 10 14 21	88 26 49 81 76
55 59 56 35 64	38 54 82 46 22	31 62 43 09 90	06 18 44 32 53	22 83 01 30 30
16 22 77 94 39	49 54 43 54 82	17 37 93 23 78	87 35 20 96 43	84 26 34 91 64
84 42 17 53 31	57 24 55 06 88	77 04 74 47 67	21 76 33 50 25	83 92 12 06 76
63 01 63 78 59	16 95 55 67 19	98 10 50 71 75	12 86 73 58 07	44 39 52 38 79
33 21 12 34 29	78 64 56 07 82	52 42 07 44 38	15 51 00 13 42	99 66 02 79 54
57 60 86 32 44	09 47 27 96 54	49 17 46 09 62	90 52 84 77 27	08 02 73 43 28
18 18 07 92 46	44 17 16 58 09	79 83 86 19 62	06 76 50 03 10	55 23 64 05 05
26 62 38 97 75	84 16 07 44 99	83 11 46 32 24	20 14 85 88 45	10 93 72 88 71
23 42 40 64 74	82 97 77 77 81	07 45 32 14 08	32 98 94 07 72	93 85 79 10 75
52 36 28 19 95	50 92 26 11 97	00 56 76 31 38	80 22 02 53 53	86 60 42 04 53
37 85 94 35 12	83 39 50 08 30	42 34 07 96 88	54 42 06 87 98	35 85 29 48 39
70 29 17 12 13	40 33 20 38 26	13 89 51 03 74	17 76 37 13 04	07 74 21 19 30
56 62 18 37 35	96 83 50 87 75	97 12 25 93 47	70 33 24 03 54	97 77 46 44 80
99 49 57 22 77	58 42 95 45 72	16 64 36 16 00	04 43 18 66 79	94 77 24 21 90
16 08 15 04 72	33 27 14 34 09	45 59 34 68 49	12 72 07 34 45	99 27 72 95 14
31 16 93 32 43	50 27 89 87 19	20 15 37 00 49	52 85 66 60 44	38 68 88 11 80
68 34 30 13 70	55 74 30 77 40	44 22 78 84 26	04 33 46 09 52	68 07 97 06 57
74 57 25 65 76	59 29 97 68 60	71 91 38 67 54	13 58 18 24 76	15 54 55 95 52
27 42 37 86 53	48 55 90 65 72	96 57 69 36 10	96 46 92 42 45	97 60 49 04 91
00 39 68 29 61	66 37 32 20 30	77 84 57 03 29	10 45 65 04 26	11 04 96 67 24
29 94 98 94 24	68 49 69 10 82	53 75 91 93 30	34 25 20 57 27	40 48 73 51 92
16 90 82 66 59	83 62 64 11 12	67 19 00 71 74	60 47 21 29 68	02 02 37 03 31
11 27 94 75 06	06 09 19 74 66	02 94 37 34 02	76 70 90 30 86	38 45 94 30 38
35 24 10 16 20	33 32 51 26 38	79 78 45 04 91	16 92 53 56 16	02 75 50 95 98
38 23 16 86 38	42 38 97 01 50	87 75 66 81 41	40 01 74 91 62	48 51 84 08 32
31 96 25 91 47	96 44 33 49 13	34 86 82 53 91	00 52 43 48 85	27 55 26 89 62
66 67 40 67 14	64 05 71 95 86	11 05 65 09 68	76 83 20 37 90	57 16 00 11 66
14 90 84 45 11	75 73 88 05 90	52 27 41 14 86	22 98 12 22 08	07 52 74 95 80
68 05 51 18 00	33 96 02 75 19	07 60 62 93 55	59 33 82 43 90	49 37 38 44 59
20 46 78 73 90	97 51 40 14 02	04 02 33 31 08	39 54 16 49 36	47 95 93 13 30
64 19 58 97 79	15 06 15 93 20	01 90 10 75 06	40 78 78 89 62	02 67 74 17 33
05 26 93 70 60	22 35 85 15 13	92 03 51 59 77	59 56 78 06 83	72 91 05 70 74
07 97 10 88 22	09 98 42 99 64	61 71 62 99 15	06 51 29 16 93	58 05 77 09 51
68 71 86 85 85	34 87 66 47 54	73 32 08 11 12	44 95 92 63 16	29 56 24 29 48
26 99 61 65 53	58 37 78 80 70	42 10 50 67 42	32 17 55 85 74	94 44 67 16 94
14 65 52 68 75	87 59 36 22 41	26 78 63 06 55	13 08 27 01 50	15 29 39 39 43
17 53 77 58 71	71 41 61 50 72	12 41 94 96 26	44 95 27 36 99	02 96 74 30 83
90 20 59 21 19	23 52 23 33 12	96 93 02 18 39	07 02 18 36 07	25 99 32 70 23
41 23 52 55 99	31 04 49 69 96	10 47 48 45 88	13 41 43 89 20	97 17 14 49 17
60 20 50 81 69	31 99 73 68 68	35 81 33 03 76	24 30 12 48 60	18 99 10 72 34
91 25 38 05 90	94 58 28 41 36	45 37 59 03 09	90 35 57 29 12	82 62 54 65 60
34 50 57 74 37	98 80 33 00 91	09 77 93 19 82	74 94 80 04 04	45 07 31 66 49
85 22 04 39 43	73 81 53 94 79	33 62 46 86 28	08 31 54 46 31	53 94 13 38 47
09 79 13 77 48	73 82 97 22 21	05 03 27 24 83	72 89 44 05 60	35 80 39 94 88
88 75 80 18 14	22 95 75 42 49	39 32 82 22 49	02 48 07 70 37	16 04 61 67 87
90 96 23 70 00	39 00 03 06 90	55 85 78 38 36	94 37 30 69 32	90 89 00 76 33

TERÇA-FEIRA

53 74 23 99 67	61 32 28 69 84	94 62 67 86 24	98 33 41 19 95	47 53 53 38 09
63 38 06 86 54	99 00 65 26 94	02 82 90 23 07	79 62 67 80 60	75 91 12 81 19
35 30 58 21 46	06 72 17 10 94	25 21 31 75 96	49 28 24 00 49	55 65 79 78 07
63 43 36 82 69	65 51 18 37 88	61 38 44 12 45	32 92 85 88 65	54 34 81 85 35
98 25 37 55 26	01 91 82 81 46	74 71 12 94 97	24 02 71 37 07	03 92 18 66 75
02 63 21 17 69	71 50 80 89 56	38 15 70 11 48	43 40 45 86 98	00 83 26 91 03
64 55 22 21 82	48 22 28 06 00	61 54 13 43 91	82 78 12 23 29	06 66 24 12 27
85 07 26 13 89	01 01 07 82 04	59 63 69 36 03	69 11 15 83 80	13 29 54 19 28
58 54 16 24 15	51 54 44 82 00	62 61 65 04 69	38 18 65 18 97	55 72 13 49 21
34 85 27 84 87	61 48 64 56 26	90 18 48 13 26	37 70 15 42 57	65 65 80 39 07
03 92 18 27 46	57 99 16 96 56	30 33 72 85 22	84 64 38 56 98	99 01 30 98 64
62 95 30 27 59	37 75 41 66 48	86 97 80 61 45	23 53 04 01 63	45 76 08 64 27
08 45 93 15 22	60 21 75 46 91	98 77 27 85 42	28 88 61 08 84	69 62 03 42 73
07 08 55 18 40	45 44 75 13 90	24 94 96 61 02	57 55 66 83 15	73 42 37 11 61
01 85 89 95 66	51 10 19 34 88	15 84 97 19 75	12 76 39 43 78	64 63 91 08 25
72 84 71 14 35	19 11 58 49 26	50 11 17 17 76	86 31 57 20 18	95 60 78 46 75
88 78 28 16 84	13 52 53 94 53	75 45 69 30 96	73 89 65 70 31	99 17 43 48 76
45 17 75 65 57	28 40 19 72 12	25 12 74 75 67	60 40 60 81 19	24 62 01 61 16
96 76 28 12 54	22 01 11 94 25	71 96 16 16 88	68 64 36 74 45	19 59 50 88 92
43 31 67 72 30	24 02 94 08 63	38 32 36 66 02	69 36 38 25 39	48 03 45 15 22
50 44 66 44 21	66 06 58 05 62	68 15 54 35 02	42 35 48 96 32	14 52 41 52 48
22 66 22 15 86	26 63 75 41 99	58 42 36 72 24	58 37 52 18 51	03 37 18 39 11
96 24 40 14 51	23 22 30 88 57	95 67 47 29 83	94 69 40 06 07	18 16 36 78 86
31 73 91 61 19	60 20 72 93 48	98 57 07 23 69	65 95 39 69 58	56 80 30 19 44
78 60 73 99 84	43 89 94 36 45	56 69 47 07 41	90 22 91 07 12	78 35 34 08 72
84 37 90 61 56	70 10 23 98 05	85 11 34 76 60	76 48 45 34 60	01 64 18 39 96
36 67 10 08 23	98 93 35 08 86	99 29 76 29 81	33 34 91 58 93	63 14 52 32 52
07 28 59 07 48	89 64 58 89 75	83 85 62 27 89	30 14 78 56 27	86 63 59 80 02
10 15 83 87 60	79 24 31 66 56	21 48 24 06 93	91 98 94 05 49	01 47 59 38 00
55 19 68 97 65	03 73 52 16 56	00 53 55 90 27	33 42 29 38 87	22 13 88 83 34
53 81 29 13 39	35 01 20 71 34	62 33 74 82 14	53 73 19 09 03	56 54 29 56 93
51 86 32 68 92	33 98 74 66 99	40 14 71 94 58	45 94 19 38 81	14 44 99 81 07
35 91 70 29 13	80 03 54 07 27	96 94 78 32 66	50 95 52 74 33	13 80 55 62 54
32 71 67 95 13	20 02 44 95 94	64 85 04 05 72	01 32 90 76 14	53 89 74 60 41
93 66 13 83 27	92 79 64 64 72	28 54 96 53 84	48 14 52 98 94	56 07 93 89 30
02 96 08 45 65	13 05 00 41 84	93 07 54 72 59	21 45 57 09 77	19 48 56 27 44
49 83 43 48 35	82 88 33 69 96	72 36 04 19 76	47 45 15 18 60	82 11 08 95 97
84 60 71 62 46	40 80 81 30 37	34 39 23 05 38	25 15 35 71 30	58 12 57 21 77
18 17 30 88 71	44 91 14 88 47	89 23 30 63 15	56 34 20 47 89	99 82 93 24 98
79 69 10 61 78	71 32 76 95 62	87 00 22 58 40	92 54 01 75 25	43 11 71 99 31
75 93 36 57 83	56 20 14 82 11	74 21 97 90 65	96 42 68 63 86	74 54 13 26 94
38 30 92 29 03	06 28 81 39 38	62 25 06 84 63	61 29 08 93 67	04 32 92 08 09
51 29 50 10 34	31 57 75 95 80	51 97 02 74 77	76 15 48 49 44	18 55 63 77 09
21 31 38 86 24	37 79 81 53 74	73 24 16 10 33	52 83 90 94 76	70 47 14 54 36
29 01 23 87 88	58 02 39 37 67	42 10 14 20 92	16 55 23 42 45	54 96 09 11 06
95 33 95 22 00	18 74 72 00 18	38 79 58 69 32	81 76 80 26 92	82 80 84 25 39
90 84 60 79 80	24 36 59 87 38	82 07 53 89 35	96 35 23 79 18	05 98 90 07 35
46 40 62 98 82	54 97 20 56 95	15 74 80 08 32	16 46 76 50 80	67 72 16 42 79
20 31 89 03 43	38 46 82 68 72	32 14 82 99 70	80 60 47 18 97	63 49 30 21 30
71 59 73 05 50	08 22 23 71 77	91 01 93 20 49	82 96 59 26 94	66 39 67 98 60

QUARTA-FEIRA

22 17 68 65 84	68 95 23 92 35	87 02 22 57 51	61 09 43 95 06	58 24 82 03 47
19 36 27 59 46	13 79 93 37 55	39 77 32 77 09	85 52 05 30 62	47 83 51 62 74
16 77 23 02 77	09 61 87 25 21	28 06 24 25 93	16 71 13 59 78	23 05 47 47 25
78 43 76 71 61	20 44 90 32 64	97 67 63 99 61	46 38 03 93 22	69 81 21 99 21
03 28 28 26 08	73 37 32 04 05	69 30 16 09 05	88 69 58 28 99	35 07 44 75 47
93 22 53 64 39	07 10 63 76 35	87 03 04 79 88	08 13 13 85 51	55 34 57 72 69
78 76 58 54 74	92 38 70 96 92	52 06 79 79 45	82 63 18 27 44	69 66 92 19 09
23 68 35 26 00	99 53 93 61 28	52 70 05 48 34	56 65 05 61 86	90 92 10 70 80
15 39 25 70 99	93 86 52 77 65	15 33 59 05 28	22 87 26 07 47	86 96 98 29 06
58 71 96 30 24	18 46 23 34 27	85 13 99 24 44	49 18 09 79 49	74 16 32 23 02
57 35 27 33 72	24 53 63 94 09	41 10 76 47 91	44 04 95 49 66	59 60 04 59 81
48 50 86 54 48	22 06 34 72 52	82 21 15 65 20	33 29 94 71 11	15 91 29 12 03
61 96 48 95 03	07 16 39 33 66	98 56 10 56 79	77 21 30 27 12	90 49 22 23 62
36 93 89 41 26	29 70 83 63 51	99 74 20 52 36	87 09 41 15 09	98 60 16 03 03
18 87 00 42 31	57 90 12 02 07	23 47 37 17 31	54 08 01 88 63	39 41 88 92 10
88 56 53 27 59	33 35 72 67 47	77 34 55 45 70	08 18 27 38 90	16 95 86 70 75
09 72 95 84 29	49 41 31 06 70	42 38 06 45 18	64 84 73 31 65	52 53 37 97 15
12 96 88 17 31	65 19 69 02 83	60 75 86 90 68	24 64 19 35 51	56 61 87 39 12
85 94 57 24 16	92 09 84 38 76	22 00 27 69 85	29 81 94 78 70	21 94 47 90 12
38 64 43 59 98	98 77 87 68 07	91 51 67 62 44	40 98 05 93 78	23 32 65 41 18
53 44 09 42 72	00 41 86 79 79	68 47 22 00 20	35 55 31 51 51	00 83 63 22 55
40 76 66 26 84	57 99 99 90 37	36 63 32 08 58	37 40 13 68 97	87 64 81 07 83
02 17 79 18 05	12 59 52 57 02	22 07 90 47 03	28 14 11 30 79	20 69 22 40 98
95 17 82 06 53	31 51 10 96 46	92 06 88 07 77	56 11 50 81 69	49 23 72 51 39
35 76 22 42 92	96 11 83 44 80	34 68 35 48 77	33 42 40 90 60	73 96 53 97 86
26 29 13 56 41	85 47 04 66 08	34 72 57 59 13	82 43 80 46 15	38 26 61 70 04
77 80 20 75 82	72 82 32 99 90	63 95 73 76 63	89 73 44 99 05	48 67 26 43 18
46 40 66 44 52	91 36 74 43 53	30 82 13 54 00	78 45 63 98 35	55 03 36 67 68
37 56 08 18 09	77 53 84 46 47	31 91 18 95 58	24 16 74 11 53	44 10 13 85 57
61 65 61 68 66	37 27 47 39 19	84 83 70 07 48	53 21 40 06 71	95 06 79 88 54
93 43 69 64 07	34 18 04 52 35	56 27 09 24 86	61 85 53 83 45	19 90 70 99 00
21 96 60 12 99	11 20 99 45 18	48 13 93 55 34	18 37 79 49 90	65 97 38 20 46
95 20 47 97 97	27 37 83 28 71	00 06 41 41 74	45 89 09 39 84	51 67 11 52 49
97 86 21 78 73	10 65 81 92 59	58 76 17 14 97	04 76 62 16 17	17 95 70 45 80
69 92 06 34 13	59 71 74 17 32	27 55 10 24 19	23 71 82 13 74	65 52 52 01 41
04 31 17 21 56	33 73 99 19 87	26 72 39 27 67	53 77 57 68 93	60 61 97 22 61
61 06 98 03 91	87 14 77 43 96	43 00 65 98 50	45 60 33 01 07	98 99 46 50 47
85 93 85 86 88	72 87 08 62 40	16 06 10 89 20	23 21 34 74 97	76 38 03 29 63
21 74 32 47 45	73 96 07 94 52	09 65 90 77 47	25 76 16 19 33	53 05 70 53 30
15 69 53 82 80	79 96 23 53 10	65 39 07 16 29	45 33 02 43 70	92 87 49 41 45
02 89 08 04 49	20 21 14 68 86	87 63 93 95 17	11 29 01 95 80	35 14 97 35 33
87 18 15 89 79	85 43 01 72 73	08 61 74 51 69	89 74 39 82 15	94 51 33 41 67
98 83 71 94 22	59 97 50 99 52	08 52 85 08 40	87 80 61 65 31	91 51 80 32 44
10 08 58 21 66	72 68 49 29 31	89 85 84 46 06	59 73 19 85 23	65 09 29 75 63
47 90 56 10 08	88 02 84 27 83	42 29 72 23 19	66 56 45 65 79	20 71 53 20 25
22 85 61 68 90	49 64 92 85 44	16 40 12 89 88	50 14 49 81 86	01 82 77 45 12
67 80 43 79 33	12 83 11 41 16	25 58 19 68 70	77 02 54 00 52	53 43 37 15 26
27 62 50 96 72	79 44 61 40 15	14 53 40 65 39	27 31 58 50 28	11 39 03 34 25
33 78 80 87 15	38 30 06 38 21	14 47 47 07 26	54 96 87 53 32	49 36 40 96 76
13 13 92 66 99	47 24 49 57 74	32 25 43 62 17	10 97 11 69 84	99 63 22 32 98

QUINTA-FEIRA

10 27 53 96 23	71 50 54 36 23	54 31 94 82 98	04 14 12 15 09	26 78 25 47 47
28 41 50 61 88	64 85 27 20 18	83 36 36 05 56	39 71 65 09 62	94 76 62 11 89
34 21 42 57 02	59 19 18 97 48	80 30 03 30 98	05 24 67 70 07	84 97 50 87 46
61 81 77 23 23	82 82 11 54 08	53 28 70 58 96	44 07 39 55 43	42 34 43 39 28
61 15 18 13 54	16 86 20 26 88	90 74 80 55 09	14 53 90 51 17	52 01 63 01 59
91 76 21 64 64	44 91 13 32 97	75 31 62 66 54	84 80 32 75 77	56 08 25 70 29
00 97 79 08 06	37 30 28 59 85	53 56 68 53 40	01 74 39 59 73	30 19 99 85 48
36 46 18 34 94	75 20 80 27 77	78 91 69 16 00	08 43 18 73 68	67 69 61 34 25
88 98 99 60 50	65 95 79 42 94	93 62 40 89 96	43 56 47 71 66	46 76 29 67 02
04 37 59 87 21	05 02 03 24 17	47 97 81 56 51	92 34 86 01 82	55 51 33 12 91
63 62 06 34 41	94 21 78 55 09	72 76 45 16 94	29 95 81 83 83	79 88 01 97 30
78 47 23 53 90	34 41 92 45 71	09 23 70 70 07	12 38 92 79 43	14 85 11 47 23
87 68 62 15 43	53 14 36 59 25	54 47 33 70 15	59 24 48 40 35	50 03 42 99 36
47 60 92 10 77	88 59 53 11 52	66 25 69 07 04	48 68 64 71 06	61 65 70 22 12
56 88 87 59 41	65 28 04 67 53	95 79 88 37 31	50 41 06 94 76	81 83 17 16 33
02 57 45 86 67	73 43 07 34 48	44 26 87 93 29	77 09 61 67 84	06 69 44 77 75
31 54 14 13 17	48 62 11 90 60	68 12 93 64 28	46 24 79 16 76	14 60 25 51 01
28 50 16 43 36	28 97 85 58 99	67 22 52 76 23	24 70 36 54 54	59 28 61 71 96
63 29 62 66 50	02 63 45 52 38	67 63 47 54 75	83 24 78 43 20	92 63 13 47 48
45 65 58 26 51	76 96 59 38 72	86 57 45 71 46	44 67 76 14 55	44 88 01 62 12
39 65 36 63 70	77 45 85 50 51	74 13 39 35 22	30 53 36 02 95	49 34 88 73 61
73 71 98 16 04	29 18 94 51 23	76 51 94 84 86	79 93 96 38 63	08 58 25 58 94
72 20 56 20 11	72 65 71 08 86	79 57 95 13 91	97 48 72 66 48	09 71 17 24 89
75 17 26 99 76	89 37 20 70 01	77 31 61 95 46	26 97 05 73 51	53 33 18 72 87
37 48 60 82 29	81 30 15 39 14	48 38 75 93 29	06 87 37 78 48	45 56 00 84 47
68 08 02 80 72	83 71 46 30 49	89 17 95 88 29	02 39 56 03 46	97 74 06 56 17
14 23 98 61 67	70 52 85 01 50	01 84 02 78 43	10 62 98 19 41	18 83 99 47 99
49 08 96 21 44	25 27 99 41 28	07 41 08 34 66	19 42 74 39 91	41 96 53 78 72
78 37 06 08 43	63 61 62 42 29	39 68 95 10 96	09 24 23 00 62	56 12 80 73 16
37 21 34 17 68	68 96 83 23 56	32 84 60 15 31	44 73 67 34 77	91 15 79 74 58
14 29 09 34 04	87 83 07 55 07	76 58 30 83 64	87 29 25 58 84	86 50 60 00 25
58 43 28 06 36	49 52 83 51 14	47 56 91 29 34	05 87 31 06 95	12 45 57 09 09
10 43 67 29 70	80 62 80 03 42	10 80 21 38 84	90 56 35 03 09	43 12 74 49 14
44 38 88 39 54	86 97 37 44 22	00 95 01 31 76	17 16 29 56 63	38 78 94 49 81
90 69 59 19 51	55 39 52 85 13	07 28 37 07 61	11 16 36 27 03	78 86 72 04 95
41 47 10 25 62	97 05 31 03 61	20 26 36 31 62	68 69 86 95 44	84 95 48 46 45
91 94 14 63 19	75 89 11 47 11	31 56 34 19 09	79 57 92 36 59	14 93 87 81 40
80 06 54 18 66	09 18 94 06 19	98 40 07 17 81	22 45 44 84 11	24 62 20 42 31
67 72 77 63 48	84 08 31 55 58	24 33 45 77 58	80 45 67 93 82	75 70 16 08 24
59 40 24 13 27	79 26 88 86 30	01 31 60 10 39	53 58 47 70 93	85 81 56 39 38
05 90 35 89 95	01 61 16 96 94	50 78 13 69 36	37 68 53 37 31	71 26 35 03 71
44 43 80 69 98	46 68 05 14 82	90 78 50 05 62	77 79 13 57 44	59 60 10 39 66
61 81 31 96 82	00 57 25 60 59	46 72 60 18 77	55 66 12 62 11	08 99 55 64 57
42 88 07 10 05	24 98 65 63 21	47 21 61 88 32	27 80 30 21 60	10 92 35 36 12
77 94 30 05 39	28 10 99 00 27	12 73 73 99 12	49 99 57 94 82	96 88 57 17 91
78 83 19 76 16	94 11 68 84 26	23 54 20 86 85	23 86 66 99 07	36 37 34 92 09
87 76 59 61 81	43 63 64 61 61	65 76 36 95 90	18 48 27 45 68	27 23 65 30 72
91 43 05 96 47	55 78 99 95 24	37 55 85 78 78	01 48 41 19 10	35 19 54 07 73
84 97 77 72 73	09 62 06 65 72	87 12 49 03 60	41 15 20 76 27	50 47 02 29 16
87 41 60 76 83	44 88 96 07 80	83 05 83 38 96	73 70 66 81 90	30 56 10 48 59

SEXTA-FEIRA

28 89 65 87 08	13 50 63 04 23	25 47 57 91 13	52 62 24 19 94	91 67 48 57 10
30 29 43 65 42	78 66 28 55 80	47 46 41 90 08	55 98 78 10 70	49 92 05 12 07
95 74 62 60 53	51 57 32 22 27	12 72 72 27 77	44 67 32 23 13	67 95 07 76 30
01 85 54 96 72	66 86 65 64 60	56 59 75 36 75	46 44 33 63 71	54 50 06 44 75
10 91 46 96 86	19 83 52 47 53	65 00 51 93 51	30 80 05 19 29	56 23 27 19 03
05 33 18 08 51	51 78 57 26 17	34 87 96 23 95	89 99 93 39 79	11 28 94 15 52
04 43 13 37 00	79 68 96 26 60	70 39 83 66 56	62 03 55 86 57	77 55 33 62 02
05 85 40 25 24	73 52 93 70 50	48 21 47 74 63	17 27 27 51 26	35 96 29 00 45
84 90 90 65 77	63 99 25 69 02	09 04 03 35 78	19 79 95 07 21	02 84 48 51 97
28 55 53 09 48	86 28 30 02 35	71 30 32 06 47	93 74 21 86 33	49 90 21 69 74
89 83 40 69 80	97 96 47 59 97	56 33 24 87 36	17 18 16 90 46	75 27 28 52 13
73 20 96 05 68	93 41 69 96 07	97 50 81 79 59	42 37 13 81 83	02 42 85 04 31
10 89 07 76 21	40 24 74 36 42	40 33 04 46 24	35 63 02 31 61	04 59 43 36 96
91 50 27 78 37	06 06 16 25 98	17 78 80 36 85	26 41 77 63 37	71 63 94 94 33
03 45 44 66 88	97 81 26 03 89	39 46 67 21 17	98 10 39 33 15	61 63 00 25 92
89 41 58 91 63	65 99 59 97 84	90 14 79 61 55	56 16 88 87 60	32 15 99 67 43
13 43 00 97 26	16 91 21 32 41	60 22 66 72 17	31 85 33 69 07	68 49 20 43 29
71 71 00 51 72	62 03 89 26 32	35 27 99 18 25	73 12 03 09 70	50 93 19 35 56
19 28 15 00 41	92 27 73 40 38	37 11 05 75 16	98 81 99 37 29	92 20 32 39 67
56 38 30 92 30	45 51 94 69 04	00 84 14 36 37	96 66 39 01 09	21 68 40 95 79
39 27 52 89 11	00 81 06 28 48	12 08 05 75 26	03 35 63 05 77	13 81 20 67 58
73 13 28 58 01	05 06 42 24 07	60 60 29 99 93	72 93 78 04 36	25 76 01 54 03
81 60 84 51 57	12 68 46 55 89	60 09 71 87 89	70 81 10 95 91	83 79 68 20 66
05 62 98 07 85	07 79 26 69 61	67 85 72 37 41	85 79 76 48 23	61 58 87 08 05
62 97 16 29 18	52 16 16 23 56	62 95 80 97 63	32 25 34 03 36	48 84 60 37 65
31 13 63 21 08	16 01 92 58 21	48 79 74 73 72	08 64 80 91 38	07 28 66 61 59
97 38 35 34 19	89 84 05 34 47	88 09 31 54 88	97 96 86 01 69	46 13 95 65 96
32 11 78 33 82	51 99 98 44 39	12 75 10 60 36	50 66 39 94 97	42 36 31 16 59
81 99 13 37 05	08 12 60 39 23	61 73 84 89 18	26 02 04 37 95	96 18 69 06 30
45 74 00 03 05	69 99 47 26 52	48 06 30 00 18	03 30 28 55 59	66 10 71 44 05
11 84 13 69 01	88 91 28 79 50	71 42 14 96 55	98 59 96 01 36	88 77 00 45 59
14 66 12 87 22	59 45 27 08 51	85 64 23 85 41	64 72 08 59 44	67 98 36 65 56
40 25 67 87 82	84 27 17 30 37	48 69 49 02 58	98 02 50 58 11	95 39 06 35 63
44 48 97 49 43	65 45 53 41 07	14 83 46 74 11	76 66 63 60 08	90 54 33 65 84
41 94 54 06 57	48 28 01 83 84	09 11 21 91 73	97 28 44 74 06	22 30 95 69 72
07 12 15 58 84	93 18 31 83 45	54 52 62 29 91	53 58 54 66 05	47 19 63 92 75
64 27 90 43 52	18 26 32 96 83	50 58 45 27 57	14 96 39 64 85	73 87 96 76 23
80 71 86 41 03	45 62 63 40 88	35 69 34 10 94	32 22 52 04 74	69 63 21 83 41
27 06 08 09 92	26 22 59 28 27	38 58 22 14 79	24 32 12 38 42	33 56 90 92 57
54 68 97 20 54	33 26 74 03 30	74 22 19 13 48	30 28 01 92 49	58 61 52 27 03
02 92 65 68 99	05 53 15 26 70	04 69 22 64 07	04 73 25 74 82	78 35 22 21 88
83 52 57 78 62	98 61 70 48 22	68 50 64 55 75	42 70 32 09 60	58 70 61 43 97
82 82 76 31 33	55 13 41 38 10	16 47 61 43 77	83 27 19 70 41	34 78 77 60 25
38 61 34 09 49	04 41 66 09 76	20 50 73 40 95	24 77 95 73 20	47 42 80 61 03
01 01 11 88 38	03 10 16 82 24	39 58 20 12 39	82 77 02 18 88	33 11 49 15 16
21 66 14 38 28	54 08 18 07 04	92 17 63 36 75	33 14 11 11 78	97 30 53 62 38
32 29 30 69 59	68 50 33 31 47	15 64 88 75 27	04 51 41 61 96	86 62 93 66 71
04 59 21 65 47	39 90 89 86 77	46 86 86 88 86	50 09 13 24 91	54 80 67 78 66
38 64 50 07 36	56 50 45 94 25	48 28 48 30 51	60 73 73 03 87	68 47 37 10 84
48 33 50 83 53	59 77 64 59 90	58 92 62 50 18	93 09 45 89 06	13 26 98 86 29

SABADO E DOMINGO

25 19 64 82 84	62 74 29 92 24	61 03 91 22 48	64 94 63 15 07	66 85 12 00 27
23 02 41 46 04	44 31 52 43 07	44 06 03 09 34	19 83 94 62 94	48 28 01 51 92
55 85 66 96 28	28 30 62 58 83	65 68 62 42 45	13 08 60 46 28	95 68 45 52 43
68 45 19 69 59	35 14 82 56 80	22 06 52 26 39	59 78 98 76 14	36 09 03 01 86
69 31 46 29 85	18 88 26 95 54	01 02 14 03 05	48 00 26 43 85	33 93 81 45 95
37 31 61 28 98	94 61 47 03 10	67 80 84 41 26	88 84 59 69 14	77 32 82 81 89
66 42 19 24 94	13 13 38 69 96	76 69 76 24 13	43 83 10 13 24	18 32 84 85 04
33 65 78 12 35	91 59 11 38 44	23 31 48 75 74	05 30 08 46 32	90 04 93 56 16
76 32 06 19 35	22 95 30 19 29	57 74 43 20 90	20 25 36 70 69	38 32 11 01 01
43 33 42 02 59	20 39 84 95 61	58 22 04 02 99	99 78 78 83 82	43 67 16 38 95
28 31 93 43 94	87 73 19 38 47	54 36 90 98 10	83 43 32 26 26	22 00 90 59 22
97 19 21 63 34	69 33 17 03 02	11 15 50 46 08	42 69 60 17 42	14 68 61 14 48
82 80 37 14 20	56 39 59 89 63	33 90 38 44 50	78 22 87 10 88	06 58 87 39 67
03 68 03 13 60	64 13 09 37 11	86 02 57 41 99	31 66 60 65 64	03 03 02 58 97
65 16 58 11 01	98 78 80 63 23	07 37 66 20 56	20 96 06 79 80	33 39 40 49 42
24 65 58 57 04	18 62 85 28 24	26 45 17 82 76	39 65 01 73 91	50 37 49 38 73
02 72 64 07 75	85 66 48 38 73	75 10 96 59 31	48 78 58 08 88	72 08 54 57 17
79 16 78 63 99	43 61 00 66 42	76 26 71 14 33	33 86 76 71 66	37 85 05 56 07
04 75 14 93 39	68 52 16 83 34	64 09 44 62 58	48 32 72 26 95	32 67 35 49 71
40 64 64 57 60	97 00 12 91 33	22 14 73 01 11	83 97 68 95 65	07 77 80 98 87
06 27 07 34 26	01 52 48 69 57	19 17 53 55 96	02 41 03 89 33	86 85 73 02 32
62 40 03 87 10	96 88 22 46 94	35 56 60 94 20	60 73 04 84 98	96 45 18 47 07
00 98 48 18 97	91 51 63 27 95	74 25 84 03 07	88 29 04 79 84	03 71 13 78 26
50 64 19 18 91	98 55 83 46 09	49 66 41 12 45	41 49 36 83 43	53 75 35 13 39
38 54 52 25 78	01 98 00 89 85	86 12 22 89 25	10 10 71 19 45	88 84 77 00 07
46 86 80 97 78	65 12 64 64 70	58 41 05 49 08	68 68 88 54 00	81 61 61 80 41
90 72 92 93 10	09 12 81 93 63	69 30 02 04 26	92 36 48 69 45	91 99 08 07 65
66 21 41 77 60	99 35 72 61 22	52 40 74 67 29	97 50 71 39 79	57 82 14 88 06
87 05 46 52 76	89 96 34 22 37	27 11 57 04 19	57 93 08 35 69	07 51 19 92 66
46 90 61 03 06	89 85 33 22 80	34 89 12 29 37	44 71 38 40 37	15 49 55 51 08
11 88 53 06 09	81 83 33 98 29	91 27 59 43 09	70 72 51 49 72	55 97 25 53 41
11 05 92 06 97	68 82 34 08 83	25 40 58 40 64	56 42 78 54 06	60 96 96 12 82
33 94 24 20 28	62 42 07 12 63	34 39 02 92 31	80 61 68 44 19	09 92 14 73 49
24 89 74 75 61	61 02 73 36 85	67 28 50 49 85	37 79 95 02 66	73 19 76 28 13
15 19 74 67 23	61 38 93 73 68	76 23 15 58 20	35 36 82 82 59	01 33 48 17 66
05 64 12 70 88	80 58 35 06 88	73 48 27 39 43	43 40 13 35 45	55 10 54 38 50
57 49 36 44 06	74 93 55 39 26	27 70 98 76 68	78 36 26 24 06	43 24 56 40 80
77 82 96 96 97	60 42 17 18 48	16 34 92 19 52	98 84 48 42 92	83 19 06 77 78
24 10 70 06 51	59 62 37 95 42	53 67 14 95 29	84 65 43 07 30	77 54 00 15 42
50 00 07 78 23	49 54 36 85 14	18 50 54 18 82	23 79 80 71 37	60 62 95 40 30
44 37 76 21 96	37 03 08 98 64	90 85 59 43 64	17 79 96 52 35	21 05 22 59 30
90 57 55 17 47	53 26 79 20 38	69 90 58 64 03	33 48 32 91 54	68 44 90 24 25
50 74 64 67 42	95 28 12 73 23	32 54 98 64 94	82 17 18 17 14	55 10 61 64 29
44 04 70 22 02	84 31 64 64 08	52 55 04 24 29	91 95 43 81 14	66 13 18 47 44
32 74 61 64 73	21 46 51 44 77	72 48 92 00 05	83 59 89 65 06	53 76 70 58 78
75 73 51 70 49	12 53 67 51 54	38 10 11 67 73	22 32 61 43 75	31 61 22 21 11
76 18 36 16 34	16 28 25 82 98	64 26 70 54 87	49 48 55 11 39	94 25 20 80 85
00 17 37 71 81	64 21 91 15 82	81 04 14 52 11	39 07 30 60 77	39 18 27 85 68
54 95 57 55 04	12 77 40 70 14	79 86 61 57 50	52 49 41 73 46	05 63 34 92 33
69 99 95 54 63	44 37 33 53 17	38 06 58 37 93	47 10 62 31 28	63 59 40 40 32